



**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES  
HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA – HEVV**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA, ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E  
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA  
BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - EDITAL 01/2022**

A Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES e o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, por meio de seus representantes legais, no uso das atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização do Processo Seletivo para provimento de vagas de Programas de Residência Médica – PRMs, Especialização em Radiologia e Diagnóstico por imagem e Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para ingresso no ano de 2023.

Todos os programas de Residência Médica da Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense - AEBES no Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM do Ministério da Educação/MEC. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS do Ministério da Educação/MEC. A Especialização Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem é credenciada pelo Colégio Brasileiro de Radiologia-CBR.

**1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>Datas</b>
<b>Publicação na imprensa oficial do extrato do edital</b>	<b>30/09/2022</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>03/10/2022 a 03/11/2022</b>
<b>Pedidos de isenção</b>	<b>04 a 07/10/2022</b>
<b>Divulgação do Resultado preliminar das isenções</b>	<b>14/10/2022</b>
<b>Período de recursos contra indeferimento do pedido de isenção</b>	<b>17 e 18/10/2022</b>
<b>Divulgação do Resultado definitivo das isenções</b>	<b>24/10/2022</b>
<b>Solicitação de condições especiais para realização da prova</b>	<b>03/10/2022 a 03/11/2022</b>
<b>Divulgação das inscrições deferidas e solicitação de condições especiais para realização da prova</b>	<b>11/11/2022</b>

<b>Período de recursos contra indeferimento de inscrições e condições especiais</b>	<b>14 e 16/11/2022</b>
<b>Divulgação das inscrições deferidas pós-recursos</b>	<b>21/11/2022</b>
<b>Data da 1ª etapa (avaliação objetiva)</b>	<b>10/12/2022</b>
<b>Divulgação dos gabaritos</b>	<b>11/12/2022</b>
<b>Período de recursos contra questões da prova</b>	<b>13 e 14/12/2022</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva</b>	<b>26/12/2022</b>
<b>Período de recursos contra a nota da prova objetiva</b>	<b>27 e 28/12/2022</b>
<b>Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva</b>	<b>03/01/2023</b>
<b>Convocação dos candidatos para 2ª Etapa</b>	<b>04/01/2023</b>
<b>ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - Residência Multiprofissional</b>	<b>10 e 11/01/2023</b>
<b>ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO - Residência Médica e Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem</b>	<b>12 e 13/01/2023</b>
<b>Divulgação do Resultado da 2ª Etapa</b>	<b>20/01/2023</b>
<b>Período de recursos contra a nota da 2ª etapa</b>	<b>23 e 24/01/2023</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>31/01/2023</b>
<b>Convocação para matrículas (1ª chamada)</b>	<b>08 e 09/02/2023 – Residência Médica</b> <b>10/02/2023 – Residência Multiprofissional</b>
<b>Convocação para matrículas (2ª chamada)</b>	<b>Fevereiro e março de 2023</b>

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e consistirá:

a) PARA RESIDÊNCIA MÉDICA: avaliações mediante aplicação de prova objetiva e avaliação curricular conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito exigidos.

b) PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: avaliações mediante aplicação de prova objetiva e avaliação curricular conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito de Residência Multiprofissional em Saúde.

c) PARA ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: avaliações mediante aplicação de prova objetiva e avaliação curricular conforme as peculiaridades de cada Programa/Especialidade/Requisito exigidos de Especialização.

2.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção de Residência em Saúde -CECCSRS, que realizará os procedimentos referentes à realização do mesmo.

2.3 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs).

**Com acesso direto:** as especialidades com acesso direto são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.

**Com pré-requisito:** as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia.

**Curso de Especialização:** seleção de candidatos para Curso de Especialização. As especialidades para curso de Especialização são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa - Arguição de Currículo para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva para todas as especialidades.

OBS: O não comparecimento do candidato nas fases do processo seletivo, por motivos diversos e de saúde, resultará na eliminação do candidato.

### 2.3.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS

ACESSO DIRETO				
CÓD.	ESPECIALIDADE		DURAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS
101	Anestesiologia		03 anos	04
102	Cirurgia Geral		03 anos	01
103	Oftalmologia		03 anos	04
104	Medicina Intensiva		03 anos	04
105	Clínica Médica		02 anos	02
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO				
CÓD.	ESPECIALIZAÇÃO		DURAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS
201	Especialização em Radiologia Diagnóstico por Imagem		03 anos	02
PRÉ-REQUISITO*				
CÓD	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS
301	Cardiologia	Clínica Médica	02 anos	04
302	Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	02 anos	01

303	Oncologia Clínica	Clínica Médica	03 anos	02
-----	-------------------	----------------	---------	----

\* Nos casos de PRM com exigência de pré-requisito, o candidato deverá ter cursado Residência Médica, em PRM aprovado pela CNRM/MEC, ou estar concluindo o segundo ano de Residência Médica, em PRM aprovado pela CNRM/MEC, na especialidade requerida.

2.4 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE. Poderão se inscrever nesta modalidade, profissionais graduados nos cursos descritos como requisito no quadro de vagas ou estudantes do último período dos referidos cursos de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, que concluirão sua graduação antes do início da Residência Multiprofissional em Saúde, em data definida, neste Edital.

MODALIDADE DE FORMAÇÃO: Especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço.

#### 2.4.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: Atenção Cardiovascular

LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA: Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense- AEBES, Hospital Evangélico de Vila Velha-ES.

As vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde estão distribuídas de acordo com os Cursos/Requisito, conforme quadro a seguir.

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL			
CÓD.	ESPECIALIDADE	DURAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS
401	Enfermagem	02 anos	03
402	Nutrição	02 anos	03
403	Fisioterapia	02 anos	03

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Serão disponibilizados, às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam efetuar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na Gerência de Concursos da Fundep, situada à av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte (acesso pela av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados.

#### 3.2 Disposições Gerais

**3.2.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**3.2.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à Inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.2.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**3.2.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**3.2.6** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Inscrição são pessoais e intransferíveis.

**3.2.7** O pagamento do valor referente à Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

**3.2.8** O candidato não poderá se inscrever em mais de uma especialidade para a mesma instituição.

**3.2.8.1** Cada especialidade possuirá uma lista geral de aprovados e excedentes. A convocação seguirá a ordem dessas listas.

**3.2.9** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica do Requerimento de Inscrição, não serão aceitos:

**3.2.9.1** Alteração na vaga indicada pelo candidato na Ficha do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**3.2.9.2** Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas.

**3.2.9.3** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

**3.2.9.4** Transferência entre os programas ofertados.

**3.2.9.5** Transferência na forma de entrada (entrada direto ou com pré-requisito).

**3.2.10** A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

**3.2.11** As informações constantes na Ficha do Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV e a Fundep de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido fornecidos pelo candidato.

**3.2.11.1** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3.2.12** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer as vagas ofertadas.

**3.2.13** Ter concluído os cursos de graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição ou estudantes do último período dos referidos cursos de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil, que concluirão sua graduação até a data da matrícula no Programa pretendido e, em caso de conclusão da graduação em outro país, a revalidação do diploma, segundo a legislação vigente.

**3.2.14** Ter concluído o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou com previsão de conclusão até a data da matrícula no Programa pretendido e, em caso de conclusão da graduação em outro país, a revalidação do diploma, segundo a legislação vigente.

**3.2.15** No caso do candidato que pleitear vaga que exija pré-requisito, precisará declarar, sob pena da lei, que concluiu o programa de residência médica exigido para a vaga a que concorre no ato da inscrição ou que irá concluí-lo até 28 de fevereiro de 2023, sendo necessária sua comprovação no ato da matrícula. Não será permitido ao candidato que já tenha participado do programa de residência em uma determinada especialidade em anos anteriores realizar a inscrição em outro ano nessa mesma especialidade.

**3.2.16** No caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar sua inscrição, em residência médica se possuir diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país, conforme legislação vigente.

**3.2.16.1** Para o Programa de Especialização Médica, o médico estrangeiro e o brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, não revalidado, terão que cumprir as exigências de acordo com o Art. 6º da Resolução CFM nº1.832/2008.

**3.2.17** No caso de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.

### **3.3 Procedimentos para inscrição e forma de pagamento**

**3.3.1.** O interessado em participar do Processo Seletivo nº 01/2023 do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, deverá preencher o Formulário Eletrônico de inscrição, no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e emitir o boleto gerado a título de

pagamento da inscrição, conforme determinado no item 3.3.1.1. O pagamento deverá ser realizado, na rede bancária, observando-se os horários de atendimento e transações financeiras de cada instituição bancária, a inscrição será considerada efetivada.

**3.3.1.1** Valores das taxas de inscrição:

- a) Para os Programas de Residência Médica/Especialização: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- b) Para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**3.3.2** Período e procedimentos para Inscrição: via internet, **das 09 horas do dia 03 de outubro de 2022 às 17 horas do dia 03 de novembro de 2022**, do horário de Brasília.

**3.3.2.1** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio dos links das inscrições da Residência Médica/Especialização, observando o link correspondente à forma de entrada e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital, disponível em: [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção da vaga, manifestar o interesse em utilizar a bonificação PROVAB ou pela Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMGFC confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento, em qualquer estabelecimento bancário ou instituição que preste serviços bancários, da importância referente à inscrição expressa no item 3.3.1.1 para o programa que irá concorrer, **até o dia 03 de novembro de 2022**.

**3.3.3** O boleto bancário a que se refere o item 3.3.2.1, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago, **até o dia 03 de novembro de 2022**.

**3.3.4** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá obrigatoriamente efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **considerando o prazo previsto no item 3.3.3**.

**3.3.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato **deverá efetuar o pagamento no primeiro dia útil posterior ao feriado, desde que a inscrição tenha sido realizada no período da inscrição**.

**3.3.6** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3.2 deste Edital, **ficando indisponível a partir das 17 horas do dia 03 de novembro de 2022**, do horário de Brasília.

**3.3.7** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Hospital Evangélico de Vila Velha-HEVV e a Fundep de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**3.3.8** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Fundep, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

**3.3.9** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.3.2 deste Edital.

**3.3.10** Não será aceito pagamento do valor referente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**3.3.11** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original em seu nome, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até data prevista no item 3.3.3.**

**3.3.12** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão indeferidas.

**3.3.13** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste processo seletivo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**3.3.14** As inscrições deferidas serão disponibilizadas por meio do site oficial no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

**3.3.15** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto no item 9.1, alínea “c” deste Edital.

#### **3.4. DA DEVOLUÇÃO DO VALOR REFERENTE À INSCRIÇÃO**

3.4.1 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

3.4.2 A devolução do Valor de Inscrição prevista no subitem 3.4.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por meio de requerimento de restituição do valor da inscrição.

3.4.3 Para obter a devolução, o candidato deverá preencher a “Solicitação de Devolução”, disponibilizado exclusivamente para essa finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br). O candidato para ter acesso deverá entrar na “Área do Candidato”, no item “Minhas Inscrições” e clicar no *link* referente ao Processo Seletivo nº 01/2023 do Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV.

3.4.4 A Solicitação de devolução do valor de Inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da disponibilização do referido formulário.

3.4.5 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

3.4.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no subitem 3.4.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

3.4.7 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do Valor de Inscrição, não se podendo atribuir ao Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.4.8 Nos casos elencados no subitem 3.4.1, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

3.4.8.1. No caso previsto no subitem 3.4.1 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail [www.gestaodeconcursos.com.br](mailto:www.gestaodeconcursos.com.br) ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, Nº 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

3.4.8.2. Para devolução de valor prevista no subitem 3.4.1 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

3.4.8.3. Para devolução de valor prevista no subitem 3.4.1 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

3.4.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.

3.4.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no subitem 3.4 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

### **3.5 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

3.5.1 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer sua isenção das 09h00min do dia **04/10/2022 até às 17h00min do dia 07/10/2022**, através do site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.2 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja a prevista neste Edital.

3.5.3 A comprovação da tempestividade do envio da documentação para isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro de ausência de submissão dos documentos na área do candidato.

3.5.4 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições:

3.5.4.1 A condição de desempregado, caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

3.5.4.1.1 Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 3.5.4.1 deste Edital, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados emitido pelo Ministério do Trabalho;
- b) apresentar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

3.5.4.1.2 Para comprovar as situações previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 3.5.4.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que não possui vínculo estatutário e nem contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal e que não aufera qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma (ANEXO I).

3.5.5 A condição de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5.5.1 Para comprovar a hipossuficiência econômico-financeira, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção quando de seu preenchimento.



3.5.5.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

3.5.6 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) preencher a solicitação de isenção através do site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência econômico-financeira.
- b) em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o número de Identificação Social (NIS) no campo específico do requerimento de isenção. Todos os candidatos que solicitarem isenção na condição do NIS não necessitam enviar documentos para organizadora.
- c) em caso de desemprego, os candidatos deverão escanear e salvar em um único arquivo a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 3.5.4.1 deste Edital e seus subitens, e encaminhar por submissão via *upload* os documentos em extensão pdf, jpg ou jpeg observando o tamanho limite de 5 (cinco) *Megabytes* do arquivo.

3.5.6.1 O *link* para anexar os documentos estará disponível no formulário de isenção no campo específico para postagem da documentação prevista no item 3.5.4 e seus subitens, admitindo-se um único arquivo por candidato.

3.5.6.2 O Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de internet, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.5.7 No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

3.5.8 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;
- b) omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e / ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos;
- e) não informar o Número de Identificação Social (NIS), não o informar corretamente, informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, sendo de outra pessoa, com desatualização cadastral por período superior a 48 (quarenta e oito) meses ou outro motivo informado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico;
- f) não observar prazos para entrega dos documentos.

3.5.9 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo.

3.5.10 O resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **14/10/2022**, no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

3.5.11 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção das 09h00min do dia **17/10/2022 até as 23h59min do dia 18/10/2022**, por meio do site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) (“Área do Candidato” - opção “Minhas Inscrições”).

3.5.12 A divulgação do Resultado Final do pedido da taxa de isenção será no dia **24/10/2022**.

3.5.13 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, em conformidade com o item 5 deste Edital.

3.5.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão acessar o *link* de impressão de 2ª via do boleto e efetuar o pagamento do valor de inscrição.

3.5.14.1 A impressão da 2ª via do boleto estará disponível no período estabelecido no item 3.3.6.

3.5.15 As informações prestadas e as documentações apresentadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2 O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova;
- b) Informar se é sabatista;
- c) Informar se é portador de necessidades especiais;
- d) Informar se é portador de deficiência (especificar a deficiência).

4.3 As pessoas com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à quantidade de vagas disputada, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao local de aplicação e duração das provas e à nota mínima exigida.

4.4 A realização de provas em condições especiais será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pela FUNDEP.

4.5 O candidato que solicitar condição especial para fazer as provas deverá anexar ao sistema de inscrições, via *upload* na “Área do Candidato”, Laudo Médico escaneado em versão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *Megabytes* do arquivo, até o término do período de inscrições, contendo a condição especial de que necessita para a realização da prova.

4.5.1 O candidato com necessidades especiais que eventualmente não proceder conforme disposto no item 4.2 desse Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser digitalizado e enviado à FUNDEP via *e-mail* ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto neste Edital, até o último dia do período de inscrição.

4.6 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem condições especiais serão oferecidos fiscais Ledor e auxílio para transcrição das provas, ou ainda computador/notebook com *software* de leitura e fiscal para auxílio na transcrição.

4.7 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em formato A3. Caso o candidato necessite de outra formatação de prova, as especificações deverão constar no Laudo Médico.

4.8 Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

4.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 4.1 e 4.2 deste Edital.

4.9.1 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

4.9.2 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

4.9.3 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal do da FUNDEP, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.10 O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol) deverá marcar o campo correspondente no requerimento de inscrição e, para garantir o direito de fazer a prova após o pôr do sol, deverá encaminhar um atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

4.10.1 Encaminhar o documento digitalizado por *upload*, no site: [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” no campo específico para postagem da documentação durante o período de inscrição. As imagens de cópias dos documentos deverão ser digitalizadas em extensão pdf, jpg ou jpeg os arquivos não podendo exceder 5(cinco) *Megabytes*.

4.10.2 Este candidato realizará a prova em Vitória/ES e deverá comparecer ao local de prova no sábado **dia 10 de dezembro de 2022**, no mesmo horário dos demais candidatos. Neste local, ficará sob fiscalização e incomunicável em sala reservada até o pôr do sol, quando iniciará sua prova. No momento da espera para realizar a sua prova, não será permitido o acesso a quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, smartphones, tablets, relógios (ainda que analógico) ou a leitura de livros, manuais e afins (os materiais/aparelhos deverão permanecer desligados e guardados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato poderá ser eliminado do certame).

4.11 O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser digitalizado e enviado à FUNDEP, via *e-mail* ([www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)), acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

4.12 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências dispostas nesse Edital, poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no dia **11/11/2022**.

4.14 O prazo para interposição de recurso contra o resultado das solicitações de condições especiais será das 09h00min do dia **14/11/2022 até as 23h59min do dia 16/11/2022**, no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

4.15 O Resultado Final da análise das solicitações de condições especiais, após o recurso, será no dia **21/11/2022**, no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

## 5. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato consultar, no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), as informações relativas ao horário e local da prova.

5.3 No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, a vaga para a qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

5.4 É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

5.5. Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção tais como: nome do candidato, nome social e codinome, número do documento de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, deverão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema disponível no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), em minhas inscrições, clicar na inscrição e realizar a correção dos dados pessoais **até o dia 13 de dezembro de 2022**.

5.6. Após o dia 13 de dezembro de 2022 as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas

5.7. O candidato que não realizar a correção dos dados até a data prevista no item 5.6., não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- PARA CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MÉDICA/ESPECIALIZAÇÃO: 1ª etapa (prova objetiva) e 2ª etapa (análise de *curriculum vitae* e/ou lattes).

- PARA CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: 1ª etapa (prova objetiva) e 2ª etapa (análise de *curriculum vitae* e/ou lattes).

**6.1.** O processo seletivo para Residência Médica e Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem será realizado em duas etapas, sendo a primeira composta de prova geral de Conhecimentos Médicos afeitos a seu nível, com valor máximo de 90 (noventa) pontos, de caráter eliminatório e a segunda etapa de análise curricular, classificatório, com valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a prova para cada programa composta da seguinte forma:

### 6.2. Prova Objetiva (1ª etapa)

**6.2.1. PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA** (Residência e Especialização Médica) – 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha) com quatro alternativas cada, sendo 10 (dez) questões para cada uma das seguintes especialidades, valendo 1,8 (um vírgula oito) ponto cada questão, totalizando 90 (noventa) pontos.

Residência Médica e Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem				
Quadro de provas (Entrada Direta) - Prova 01				
<b>Clínica Médica</b>	<b>Cirurgia Geral</b>	<b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	<b>Medicina Preventiva e Social</b>	<b>Pediatria</b>
10 questões	10 questões	10 questões	10 questões	10 questões

**6.2.2. PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO** (Residência Médica) – 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha) com quatro alternativas cada, valendo 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) ponto cada questão, envolvendo conteúdos inerentes às áreas que são pré-requisitos para Entrada no programa, totalizando 90 (noventa) pontos.

Programas	Distribuição por tema				
	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Cardiologia	Oncologia	Cirurgia Vascular
Pré-requisito: Cardiologia (Grupo 02)	20 questões	-	20 questões	-	-
Pré-requisito: Oncologia Clínica (Grupo 03)	20 questões	-	-	20 questões	-
Pré-requisito: Cirurgia Vascular (Grupo 04)	-	20 questões	-	-	20 questões

**6.2.3.** A prova será aplicada respeitando a forma de acesso (**Entrada direta ou com pré-requisito**) e o grupo de prova conforme determinado nos itens 6.2.1 e 6.2.2.

**6.2.4. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE:** 40 (quarenta) questões objetivas (múltipla escolha) com quatro alternativas cada, valendo 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) ponto cada questão, envolvendo os conteúdos e totalizando 90 (noventa) pontos.

Multiprofissional	Distribuição por tema			
	Enfermagem	Nutrição	Fisioterapia	SUS
Enfermagem	25 questões	-	-	15 questões
Nutrição	-	25 questões	-	
Fisioterapia	-	-	25 questões	

6.2.5. Serão considerados aprovados na primeira etapa todos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos na prova objetiva.

### **6.3. Da Avaliação e Arguição do Currículo (2ª etapa)**

6.3.1 A segunda etapa do processo seletivo ocorrerá sob coordenação técnico-administrativa do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV.

6.3.2 Serão selecionados para a 2ª fase os candidatos classificados por ordem decrescente da nota obtida na primeira fase, em 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis em cada programa (obedecendo possíveis empates na última colocação). Para essa seleção, serão acrescidos dos candidatos que fazem jus à pontuação extra dos itens 6.4.2 e 6.4.3 cuja pontuação final da primeira fase, ficou dentro do ponto de corte de cada Programa de Residência Médica.

6.3.3 A data prevista para a realização da segunda etapa, para Residência Multiprofissional, será dias **10 e 11 de janeiro de 2023 (terça e quarta-feira) às 9:00 horas (horário oficial de Brasília) para os candidatos de Enfermagem e Fisioterapia e às 13:00 horas (horário oficial de Brasília) para os candidatos de Nutrição, no Hospital Evangélico de Vila Velha. Endereço: Rua Vênus, s/n – Alecrim, Vila Velha – ES.**

6.3.4. A data prevista para a realização da segunda etapa, para Residência Médica e Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem será dias **12 e 13 de janeiro de 2023 (quinta e sexta-feira), às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), no Hospital Evangélico de Vila Velha. Endereço: Rua Vênus, s/n – Alecrim, Vila Velha – ES.**

6.3.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da Arguição de Currículo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início do mesmo munido de documento de Identidade original.

6.3.4.2 Esta etapa é de caráter classificatório/eliminatório.

6.3.4.3 A segunda etapa do processo seletivo será constituída de análise e arguição de currículo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

6.3.5 O currículo deverá ser entregue na data da análise e arguição, durante a execução da mesma, devidamente comprovado. Os **comprovantes originais das titulações do currículo devem ser apresentados juntamente com cópias simples** dos mesmos, sendo este último retido pela preceptoria. Após análise e arguição, o currículo ficará à disposição do candidato para retirada do mesmo, por um período de uma semana, na secretaria da COREME/COREMU do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV. Após este período o currículo será incinerado.

6.3.6 A análise e arguição de currículo será realizada por ordem alfabética, por um médico preceptor, coordenador ou supervisor do Programa de Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde ao qual o candidato concorre.

6.3.7 A critério da COREME e COREMU, os candidatos aprovados nas provas objetivas que não estiverem dentro do quantitativo estabelecido no item 6.3.2, poderão ser convocados pela COREME e COREMU para Análise e Arguição de currículo em data posterior, caso o número de vagas não tenha sido preenchido, respeitada a ordem de classificação.

6.3.8. Ao candidato inscrito no Programa de Residência Médica a entrega da documentação curricular, conforme especificado neste Edital, **é obrigatória** e o não cumprimento acarretará em eliminação no Processo Seletivo.

6.3.9. A qualquer momento deste processo seletivo, a comissão avaliadora poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

**Parágrafo único:** A comprovação de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.

6.3.10. Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada item NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

6.3.11. Em nenhuma hipótese, poderá ser acrescido qualquer documento depois de entregue o currículo e não será permitido consulta ao documento após entrega.

6.3.12. O candidato que entregar o currículo em desacordo com o item 6.3 e Anexo II, IIA ou IIB será atribuída nota zero.

6.3.13. A pontuação da análise curricular obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IIA ou IIB, observados os limites de pontuação para cada critério de avaliação.

#### 6.4. PROVAB E PRMGFC

6.4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), ou Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional que fazem jus, em campo próprio.

6.4.2. A Resolução CNRM/SESU/MEC Nº 02 de 27 de agosto de 2015 alterado pela Resolução CNRM/MEC Nº 35 de 09 de janeiro de 2018 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica, garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

6.4.3. Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- II. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- III. § 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.
- IV. § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.4.4 O candidato que requereu na inscrição o direito de pontuação extra pelo PROVAB e PRMGFC deverá anexar ao sistema de inscrições, via *upload* na “Área do Candidato”, o comprovante escaneado do PROVAB emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES –MS), ou do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Família e Comunidade, ou da declaração de conclusão prevista para até o dia 28 de fevereiro de 2023, em versão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *Megabytes* do arquivo, até o término do período de inscrições.

6.4.4.1 O candidato classificado que não tiver declarado no ato da inscrição, conforme o item 3.3.2.1, alínea “b” o interesse em receber a bonificação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), não será pontuado mesmo que tenha enviado a documentação comprobatória.

6.4.5 Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido pelo menos um (01) ano de PROVAB até o dia 28 de fevereiro de 2023 (último dia antes do início da Residência Médica em 2023).

6.4.6. A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.4.7. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.4.8. O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB e PRMGFC no momento previsto para a comprovação,

terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

6.4.9. Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional do PROVAB, conforme consta no Edital do Ministério da Saúde de nº 4, de 31 de março de 2021.

## **7. Das condições de realização da Prova Objetiva.**

7.1. As provas serão aplicadas em Vitória/ES no dia **10 de dezembro de 2022** no turno da tarde, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

7.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato ausente por qualquer motivo.

7.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para realização da prova e o preenchimento da folha de respostas.

7.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas nas condições especiais para realização da prova.

7.5. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do início das provas.

7.6. Ao terminar a Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal o Caderno de Provas, a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente assinados nos locais apropriados.

7.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da Prova.

7.8. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva da Folhas de Respostas.

7.9. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

7.10. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

7.11. Ao chegar em seu local de prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente à sala ou auditório em que estiver alocado, sendo proibida sua permanência fora desses espaços.

7.12. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

**7.13.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

7.14. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 7.13.

7.15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.16 deste Edital.

7.16. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CRM, OAB, CREA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

7.16.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 7.16 deste edital.

- 7.17. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.18. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 7.19. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 7.16 deste edital não poderá fazer a prova.
- 7.20. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 7.21. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.22. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 4.9.2 deste Edital.
- 7.23. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 7.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 7.25. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 7.13 e 7.16 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Hospital Evangélico de Vila Velha-HEVV e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.26. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos;
  - b) instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 7.27. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.28. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 7.29. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.
- 7.30. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 7.31. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 7.32. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva assinada e o caderno de questões, ao Aplicador de Sala.
- 7.33. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 7.34. Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 7.35. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
  - b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio.
  - c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.



e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Recusar-se a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 7.33, e ainda se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e / ou danificado.

i) Deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.

7.36. Caso ocorra alguma situação prevista no item 7.35 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção de Residência em Saúde do Hospital Evangélico de Vila Velha a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

7.37. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

7.38. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.39. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

7.40. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

7.41. Ao encerrar sua prova, o candidato deve deixar imediatamente as dependências em que a realizou, sendo proibida a utilização de celular e outros aparelhos eletrônicos até que termine esse trajeto.

7.42. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

7.43. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7.44. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), no dia 11 de dezembro de 2022.

7.45. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

## **8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

8.1 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 6.2.5 deste Edital.

8.2. A nota final dos candidatos aprovados neste processo seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na análise curricular e bonificação PROVAB e PRMGFC quando for o caso.

8.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.

b) Maior número de acertos na Prova Objetiva.

c) Maior pontuação na prova de análise e arguição Curricular.

d) Candidato de maior idade.

e) Permanecendo o empate, sorteio.

8.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observados as áreas/especialidades para os quais concorreram.

8.5. O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

8.6. O candidato não aprovado será excluído do processo seletivo público e não constará da lista de classificação.

8.7. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.

8.8. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste processo seletivo por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) após a publicação do resultado.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de Recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de (2) dois dias, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção.
- b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas.
- c) Contra indeferimento da inscrição.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da análise curricular e classificação processo seletivo.

9.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, item 9.1, alínea “c”, além de proceder conforme disposto no item 9.2, o candidato deverá enviar obrigatoriamente um e-mail para o endereço [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br) ou entregar pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 3.1, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

9.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao Formulário de Avaliação Curricular por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), na Área do Candidato.

9.2 Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 9.1, que estará disponível das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia tendo como referência o (horário de Brasília).

9.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

9.4 Para situação mencionada no item 9.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

9.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

9.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 9.2, com exceção da situação prevista no item 9.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 9.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 9.7. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 9.8. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 9.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 9.8.1. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1 deste Edital.
- 9.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada por meio do site no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).
- 9.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 9.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste processo seletivo.
- 9.11. A decisão de que trata o item 9.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.14 Na ocorrência do disposto nos itens 9.12 e 9.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 9.15 Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.16 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 9.17 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.18 Após análise dos recursos, será publicada a decisão no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).
- 9.18.1 Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 9.19 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).
- 9.20 O Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA/ESPECIALIZAÇÃO**

10.1 Após a publicação do resultado final, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer, para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de cópia simples e original (não será aceito documento digital) dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Comprovante de Escolaridade (Diploma ou documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em Medicina);
- c) Comprovante de Residência Médica (Certificado ou documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica) quando for o caso de pré-requisito definido na legislação da CNRM;
- d) Carteira de Identidade civil (RG) com a data de emissão respectiva;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- g) Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
- h) Comprovante de PIS/PASEP (não pode ser NIT - Número de Inscrição do Trabalhador);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j) Comprovante de Residência atualizado, preferencialmente dos últimos três meses (moradia);
- k) Cópia do Cartão de vacina (atualizado);
- l) Cópia do cartão do SUS;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente, no seguinte local e data:

**- Local: Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV.**

**- Data: 08 e 09 de fevereiro de 2023**

**- Horário: 08h00min às 15h00min.**

10.1.1 No caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação médica no exterior, deverá ser apresentado diploma de médico e inscrição no CRM/ES, de acordo com o previsto na Lei Nº. 3268/57, no Decreto Nº. 44045/58 e na Resolução do CFM Nº 2.216/2018.

10.1.2 No caso de médico estrangeiro que fez o curso de graduação de Medicina no Brasil, sua matrícula somente ocorrerá na Residência Médica do HEVV, após a inscrição no CRM/ES, que de acordo com a Resolução do CFM Nº 2.216/2018 (artigo 8º) determina que a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina depende do visto permanente.

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicadas para a matrícula, conforme item 10.1, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, respeitada a classificação geral.

10.2.1 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, após a convocação, caso contrário será também considerado desistente.

10.3 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREME procederá a novas convocações via telefônica ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

10.4 As novas convocações de que trata o item anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com o resultado do processo seletivo publicado na página da internet [www.fundep.com.br](http://www.fundep.com.br) ou [www.concursos@fundep.ufmg.br](mailto:www.concursos@fundep.ufmg.br).

10.5 O candidato matriculado deverá assumir suas atividades no dia **01 de março de 2023 (quarta-feira)**, comparecendo no horário das 07h30min horas, no Hospital Evangélico de Vila Velha – Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação - CEPI.

10.5.1 O candidato matriculado que não estiver presente no local, data e horário que estabelece o item 10.5, será considerado desistente.

10.5.2 - Em caso de desistência de candidato, mencionado no item 10.5.1, será convocado o próximo candidato constante da lista de excedentes. O candidato convocado nestes termos terá o prazo de dois (02) dias úteis para efetuar a matrícula a partir da convocação.

## 11. DO PREENCHIMENTO DA VAGA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

11.1 Documentação – Após a publicação do resultado final e após confirmação da concessão das bolsas pelo MEC, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecido no presente Edital deverá comparecer para cadastramento e atendimento de outras exigências, munidos de:

1. Original e cópia, a qual será retida, do diploma do Curso de Graduação ou declaração da Faculdade de conclusão do curso;
2. Documento de identidade original e cópia não autenticada, a qual será retida;
3. Carteira dos Conselhos original e cópia não autenticada, a qual será retida;
4. UMA (01) fotografia 3x4 recente;
5. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (retirado no site da Justiça Eleitoral) original e cópia não autenticada que será retida;
6. Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF original e cópia não autenticada que será retida e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF (retirada no site da Receita Federal);
7. Certificado de Reservista (somente sexo masculino);
8. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se for casado) e cópia não autenticada, a qual será retida;
9. Comprovante de domicílio e cópia não autenticada, a qual será retida;
10. Cartão de vacinação atualizado e cópia não autenticada, a qual será retida;
11. Número do PIS/PASEP.

**11.2 LOCAL, DATA E HORÁRIO DA MATRÍCULA.** LOCAL: Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação-CEPI do Hospital Evangélico de Vila Velha/ES. DATA: **10 de fevereiro de 2023**. HORÁRIO: 08h às 15h.

11.2.1 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar no local e data indicados para a matrícula e munido de toda a documentação exigida conforme o item 11.1, será considerado desistente e sua vaga, preenchida por outro candidato aprovado no respectivo curso, respeitada a classificação geral.

11.2.2 O candidato aprovado que solicitar matrícula efetuada por intermédio de procurador, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11.2.3 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo de dois (02) dias úteis para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

11.2.4 No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados, a COREMU/HEVV procederá a novas convocações via telefônica ou por e-mail, de acordo com os dados fornecidos pelo candidato no ato da sua inscrição.

11.2.5 As novas convocações de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos, de acordo com a listagem publicada no sítio eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

11.2.6 O candidato matriculado no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde deverá assumir suas atividades no dia 01 de março de 2023, quarta-feira, às 07h30min horas, no Hospital Evangélico de Vila Velha – Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação - CEPI.

11.2.7 O Candidato matriculado que não comparecer no local, data e horário, ou não apresentar, por escrito, justificativa (acometido de doenças infectocontagiosas e internações hospitalares comprovadas) para ausência, será considerado desistente e será convocado o próximo da lista de excedentes.

## **12. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA/ESPECIALIZAÇÃO**

12.1 O treinamento oferecido pela Residência Médica/Especialização será em regime de horário integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas durante 06 dias da semana, com até 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

12.2 O residente/especializando fará jus a 01 (um) dia de folga por semana, a 30 (trinta) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

12.3 O médico residente/especializando fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Médica/Especialização, para conclusão do curso uma cópia no formato de monografia, ou um trabalho científico ou publicado em revista científica da área, de acordo com o Regimento Interno da COREME.

12.4 O médico residente fica obrigado a apresentar anualmente um artigo científico publicado em revista científica da área.

12.5 O médico residente/especializando está submetido às Normas e Regulamentos vigentes dos serviços de saúde onde fará treinamento, além do Regimento próprio da COREME.

## **13. DAS CONDIÇÕES DO TREINAMENTO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

13.1 O Residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma, de acordo com a Lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo.

13.2 O treinamento oferecido pela Residência Multiprofissional em Saúde será em regime de horário integral, com carga horária semanal de sessenta (60) horas.

13.3 O residente fará jus a um (01) dia de folga por semana, a trinta (30) dias de férias por ano e aos demais direitos estabelecidos pelas normas vigentes.

13.4 O residente fica obrigado a participar, com frequência mínima exigida de oitenta e cinco por cento (85%), nas atividades teóricas e teórico-práticas e cem por cento (100%), nas atividades práticas, estabelecidas como obrigatórias de acordo com a Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014.

13.5 O residente fica obrigado a apresentar, ao término da Residência Multiprofissional em Saúde, a monografia em formato de artigo de acordo com o Regimento Interno da COREMU.

13.6 O residente está submetido às normas e regulamentos vigentes do Hospital Evangélico de Vila Velha-HEVV, da CNRMS, além do Regimento próprio da COREMU.

## **14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo nº 01/2023 do Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

15.2 Todos os formulários online, serão disponibilizados no site da FUNDEP – [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)

15.3 A admissão dos Médicos Residentes obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo seletivo.

15.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

15.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDEP no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.6 Os candidatos classificados e matriculados que forem convocados para o Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, sobre qual dispõe a Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011 terão direito à reserva de vaga, devendo apresentar na COREME local a declaração da autoridade competente. Os demais cursos ou outros treinamentos, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas brasileiras, não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

15.7 Os médicos que iniciarem Residência Médica no Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV deverão apresentar à COREME, até o **dia 31 de março de 2023**, obrigatoriamente, comprovante de inscrição definitiva no CRM/ES, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades da Residência Médica, até o atendimento da exigência.

15.8 Os profissionais não médicos que iniciarem a Residência Multiprofissional em Saúde no Hospital Evangélico de Vila Velha-HEVV deverão apresentar a COREMU até o dia **31 de março de 2023**, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição definitiva nos Conselhos de Classe/ES, o qual será retido, sob pena de suspensão das atividades da Residência, até o atendimento da exigência.

15.9 A COREME do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) PRMs ou que estejam concluindo o segundo PRM, independentemente das áreas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos ao 3º ano opcional, conforme Resolução nº. 001/2004-CNRM.

15.10 O candidato que ingressar na Residência Médica e Multiprofissional fará jus a uma Bolsa de Estudos, conforme Portaria Interministerial nº9, de 13 de outubro de 2021.

15.10.1 O candidato que ingressar na Especialização em Radiologia Diagnóstico por Imagem não fará jus ao pagamento de Bolsa de Estudo.

15.10.2 As bolsas dos residentes poderão ser pagas pelo Ministério da Saúde ou por recursos próprios por meio das instituições participantes, com recursos oriundos das mais diversas esferas, podendo, inclusive, as fontes serem alteradas, no decorrer do certame e/ou durante o período da residência médica, visando atender ao orçamento institucional.

15.11 O Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

15.12 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDEP, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Unidade Administrativa II, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901, e no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

15.13 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Processo Seletivo**, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicitados no Site do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e no site da FUNDEP, através de editais e listagens do referido Processo.

15.14 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.15 A FUNDEP encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDEP [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

15.16 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados. Todos os Editais serão publicados no sítio eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)

15.17 O Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e a FUNDEP não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorretas, incompletas, desatualizados ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *anti-spam*, etc.

15.18 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDEP enquanto estiver participando do Processo

Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV pelo e-mail [secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br](mailto:secretaria.cepi@hevv.aebes.org.br) ou pelo telefone (27) 3016-4030. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.19 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDEP e o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

15.20 Não serão fornecidos “atestados” ou “declarações” de aprovação parcial.

15.21 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDEP até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados ao Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV via ofício.

15.22 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de **Vila Velha/ES**, excluindo-se qualquer outro Foro.

15.23 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail [concursos@fundep.com.br](mailto:concursos@fundep.com.br) desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.

15.23.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se, a Comissão de Concursos da FUNDEP e do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, verificarem a necessidade de alterações deste edital, serão publicados no site da FUNDEP, [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), Editais retificativos e/ou complementares.

15.24 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo seletivo contidas nos comunicados, nas instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Coordenadora do Concurso de Seleção de Residência em Saúde do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e da Comissão de Concursos da FUNDEP.

## **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) de 2018.

16.2. O candidato consente e concorda que o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e a FUNDEP tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, o Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e a FUNDEP ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo(a) candidato(a), com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este(a), como: divulgação de material pela FUNDEP através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o(a) candidato, FUNDEP e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

16.4. O Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV e a FUNDEP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do(a) candidato(a) com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

## **17. ANEXOS**



Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO;
- b) Anexo II - Formulário para Solicitação de Inclusão do Nome Social.
- c) Anexo III – Formulário para Solicitação de Atendimento Diferenciado (lactantes)
- d) Anexo IV – CRITÉRIOS DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO;
- e) Anexo IV A - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO DA RESIDÊNCIA MÉDICA;
- f) Anexo IV B – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL;
- g) Anexo V A – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
- h) Anexo V B – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

Vila Velha, 03 de outubro de 2022.

**Dr. Diogo Oliveira Barreto**

**Vice Coordenador da COREME do HEVV**

**Ana Cristina Gomes Pereira**

**Coordenadora da COREMU do HEVV**

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO

MODELO – Subitem 3.5.4.1.2

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da Taxa de Inscrição  
Processo Seletivo nº 01/2023 do Hospital Evangélico de Vila Velha – HEVV

Eu (nome do candidato) ..... portador do RG nº. .... e inscrito no CPF sob o nº. ...., declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo nº 01/2023 do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO II - Formulário para Solicitação de Inclusão do Nome Social.**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo – IDENTIFICAÇÃO CIVIL) CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo de Residência \_\_\_\_\_ do Hospital Evangélico de Vila Velha- HEVV, Edital nº 01/2022, amparado (a) pela Resolução nº 12/15 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação/LGBT, solicito que seja incluído o nome social\* no meu cadastro de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME SOCIAL \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato - IDENTIFICAÇÃO CIVIL : \_\_\_\_\_

\* Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, parágrafo único, inciso I)

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO III – Formulário para Solicitação de Atendimento Diferenciado (Lactantes)**

Eu, \_\_\_\_\_, (Nome Completo) Documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidata inscrita no Processo Seletivo de Residência \_\_\_\_\_ do Hospital Evangélico de Vila Velha - HEVV, Edital nº 01/2022, venho solicitar que seja permitida a presença de meu (minha) filho (a) lactente com o (a) acompanhante \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_ durante a realização da prova do dia 10/12/2022, pelos quais me responsabilizo.

Vitória, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata

**Dados Complementares:**

Nº Telefone da Candidata: \_\_\_\_\_

Acompanhante: \_\_\_\_\_

Nº Telefone: \_\_\_\_\_

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO IV- CRITÉRIOS DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – 10,0 pts**

<b>1. Pontos relacionados à titulação e produção científica (2,0 pts)</b>	
1. a) Especialização, Mestrado ou Doutorado	<p>Certificado de Especialização de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC/MS com carga horária (igual ou superior a 360 horas) e assinatura da instituição emitente.</p> <p>Certificado ou cópia da ata de dissertação ou tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.</p>
1. b) Artigo publicado em Periódico internacional indexado (considerar apenas um)	Declaração ou certificado que comprove a publicação e/ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.
1. c) Artigo publicado em periódico nacional indexado (considerar apenas um)	Declaração, certificado ou o artigo completo emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação.
1. d) Apresentação de trabalho em congressos (considerar apenas um)	Declaração ou certificado da instituição organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição. Serão considerados para análise somente os eventos que se enquadrarem comprovadamente no formato científico.
<b>2. Pontos relacionados à capacitação e atualização (2,0 pts)</b>	
2. a) Cursos realizados: ATLS, FCCS ou ACLS (considerar apenas um)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário e/ou Avançado (Inglês e Espanhol)
2. b) Programa de Iniciação Científica (considerar apenas uma)	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou, com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 4 meses.
2. c) Participação em Liga acadêmica ou estágio voluntário com carga horário maior que 200 horas (considerar apenas	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica

um)	seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.
<b>3. Pontos relacionados à arguição de currículo (6,0 pts)</b>	
3. a) Capacidade de comunicação e argumentação	
3. b) Clareza de raciocínio, coerência	
3. c) Apresentação e postura	
3. d) Defesa coerente dos dados apresentados no currículo	

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES HOSPITAL  
EVANGÉLICO DE VILA VELHA – HEVV  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO IV A - ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

<b>1. Pontos relacionados à titulação e produção científica (total: 2,0)</b>			
1. a) Especialização, Mestrado ou Doutorado		<b>0,50</b>	
1. b) Artigo publicado em Periódico internacional indexado (considerar apenas um)		<b>0,60</b>	
1. c) Artigo publicado em periódico nacional indexado (considerar apenas um)		<b>0,50</b>	
1. d) Apresentação de trabalho em congressos (considerar apenas um)		<b>0,40</b>	
		<b>TOTAL:</b>	
<b>2. Pontos relacionados à Capacitação e atualização (total: 2,0)</b>			
2. a) Cursos realizados: ATLS, FCCS ou ACLS (considerar apenas um)		<b>0,80</b>	
2. b) Programa de Iniciação Científica (considerar apenas uma)		<b>0,70</b>	
2. c) Participação em Liga acadêmica ou estágio voluntário com carga horário maior que 200 horas (considerar apenas um)		<b>0,50</b>	
		<b>TOTAL:</b>	
<b>3. Pontos relacionados a arguição de currículo (total: 6,0)</b>			
3. a) Capacidade de comunicação e argumentação		<b>1,5</b>	
3. b) Clareza de raciocínio, coerência		<b>1,5</b>	
3. c) Apresentação e postura		<b>1,5</b>	
3. d) Defesa coerente dos dados apresentados no currículo		<b>1,5</b>	
		<b>TOTAL:</b>	
		<b>SOMA TOTAL DE PONTOS (10,0):</b>	

Assinatura dos avaliadores:

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_


Observações:

**ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE – AEBES HOSPITAL  
EVANGÉLICO DE VILA VELHA – HEVV  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2022**

**ANEXO IV-B ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

<b>1 . Pontos relacionados à titulação e produção científica (Total 2,0 pts)</b>	Pontuação	Nota
1. a) Especialização, Mestrado ou Doutorado*.	<b>0,50</b>	
1. b) Artigo publicado em Periódico internacional indexado*.	<b>0,60</b>	
1. c) Artigo publicado em periódico nacional indexado#.	<b>0,50</b>	
1. d) Apresentação de trabalho em congresso*.	<b>0,40</b>	
<b>TOTAL</b>		
<b>2. Pontos relacionados à Capacitação e atualização. (Total 2,0 pts)</b>		
2. a) Cursos de atualização e extensão com carga horária igual ou maior que 60 horas, ou projetos de extensão fora da faculdade superior a 200hs*.	<b>0,60</b>	
2. b) Programa de Iniciação Científica.	<b>0,50</b>	
2. c) Participação em Liga acadêmica ou estágio voluntário com carga horário maior que 200 horas*.	<b>0,50</b>	
2. d) Monitorias durante a graduação*.	<b>0,20</b>	
2. e) Certificação de proficiência em Língua Inglesa.	<b>0,20</b>	
<b>TOTAL</b>		
<b>3. Pontos relacionados a arguição de currículo (total: 6,0)</b>		
3. a) Capacidade de comunicação e argumentação	<b>1,5</b>	
3. b) Clareza de raciocínio, coerência	<b>1,5</b>	
3. c) Apresentação e postura	<b>1,5</b>	
3. d) Defesa coerente dos dados apresentados no currículo	<b>1,5</b>	
<b>TOTAL</b>		
<b>SOMA TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10</b>	

Assinatura dos avaliadores:

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_




## ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RESIDÊNCIA MÉDICA (ENTRADA DIRETA)

#### CLÍNICA MÉDICA

##### PROGRAMA

**Cardiologia e Angiologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, teste ergométrico, cateterismo e Holter). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: miocárdio, pericárdio, endocárdio, sistema de condução, valvas cardíacas, artérias coronárias, aorta, pulmonar e carótidas, veias cava inferior e superior e veias pulmonares, artérias e veias periféricas; suporte hemodinâmico; fibrilação atrial, miocardiopatias, coronariopatias, valvopatias, pericardiopatias, malformações congênitas, hipertensão arterial sistêmica, hipertensão arterial pulmonar, síndrome de insuficiência cardíaca (insuficiência ventricular esquerda, insuficiência ventricular direita e insuficiência cardíaca congestiva). Endocardite infecciosa e autoimune. Arritmias cardíacas, mixomas e outros tumores cardíacos. Trauma cardíaco e dissecação aórtica. Endomiocardiofibrose. Trombose venosa profunda e tromboflebitis. Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

**Pneumologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia e espirometria). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: seios da face, faringe, laringe, traqueia, brônquios, pulmões, pleura, artérias e veias pulmonares e brônquicas; afecções das vias aéreas superiores (sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias), pneumonias, pneumonites e abscessos pulmonares, embolia pulmonar, DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), asma, cor pulmonale e hipertensão arterial pulmonar, tromboembolismo pulmonar e vasculites pulmonares, infecções granulomatosas e micoses pulmonares. Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar. Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax, alargamentos do mediastino e mediastinites. Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais. Trauma torácico.

**Gastroenterologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopias digestiva alta e baixa, videolaparoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada e manometrias). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: orofaringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto e ânus, glândulas salivares e pâncreas; fígado, vesícula biliar e vias biliares; vasos mesentéricos; veias porta, esplênica, supra-hepáticas e artérias correspondentes; estomatites, úlceras e tumores orais, esofagopatias (distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes e tumores), gastropatias (doenças cloridropépticas, infecções, tumores e hemorragia digestiva alta), doenças do intestino delgado e colorretal (síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatórias intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasias, angiodisplasias, isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon e incontinência fecal). Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais e hereditárias. Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestatias, tumorais, metabólicas e de depósito. Cirrose hepática, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepatorenal. Patologias da vesícula biliar e árvore biliar. Peritonites e abdome agudo. Trauma abdominal.

**Nefrologia e Urologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: rins, ureteres, bexiga, gordura peritoneal, próstata, vesículas seminais, uretra e vasos renais, síndromes nefróticas e nefríticas; nefropatias obstrutivas, calculosa e metabólica. Vasculites, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Infecções do trato urinário, nefrotoxicidade, amiloidose e fibrose retroperitoneal. Prostatites, abscesso prostático, tumores de próstata e hipertrofia prostática benigna. Lesões uretrais. Incontinência e retenção urinárias. Trauma das vias urinárias.

**Endocrinologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: hipotálamo, hipófise, tireoide, paratireoides, suprarrenais, ovários, testículos e pâncreas, diabetes *mellitus*, dislipidemias, hipotireoidismo e hipertireoidismo.

**Reumatologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos anti-HLA, provas sorológicas e densitometria óssea). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas

enfermidades que envolvem: articulações, ossos, membranas sinoviais, tecido conjuntivo, serosas e vísceras; osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais e infecciosas; fibromialgia, LER (lesões por esforços repetitivos), DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho); reumatismo; colagenoses (lupus eritematoso sistêmico, lupus discoide, esclerodermia, doença mista do colágeno, artrites, síndrome de Sjogren, doença de Behçet, espondilite anquilosante, síndrome de Reiter e espondiloartropatias soronegativas).

**Hematologia e Hemoterapia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos e imunohistoquímica). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: medula óssea, linfonodos e órgãos do sistema retículoendotelial; hemácias, leucócitos, plaquetas, plasma e seus componentes, anemias, hemoglobinopatias, coagulopatias e púrpuras; leucoses e linfomas; mielodisplasias, aplasia de medula e mielofibrose; transfusão de hemoderivados e plasmaferese.

**Neurologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia e punção lombar). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: encéfalo, medula espinhal, meninges; vasos cerebrais e medulares; canal raquiano, nervos periféricos e placa motora, meningoencefalites, mielites, abscessos, epilepsias; síndromes piramidais e extrapiramidais; neuropatias periféricas e radiculopatias; acidentes vasculares encefálicos e medulares; síndrome de secção medular, cefaleias, dor crônica e coma. Doença de Parkinson. Tumores cerebrais.

**Infectologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças infectocontagiosas; parasitoses intestinais e extraintestinais; infecções causadas por bactérias, vírus, fungos e protozoários; SIDA e coinfeções; infecções hospitalares; febre prolongada a esclarecer; antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações e uso profilático).

**Medicina de Urgência e Emergência:** abordagem inicial do paciente grave, reanimação cardiopulmonar, intubação orotraqueal. Sedação e analgesia. Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica (invasiva e não-invasiva). Hipotensão e choque na sala de emergência. Sepses, sepse grave e choque séptico. Coma e rebaixamento do nível de consciência. Sinais e sintomas gerais no pronto-socorro: náuseas, vômitos, febre, artrite, tontura, vertigem, síncope, cefaleia, icterícia, dor abdominal, diarreia, hemoptise, dispneia e dor torácica. Abordagem das síndromes mais comuns na sala de emergência: urgências e emergências hipertensivas, descompensação aguda da insuficiência cardíaca. Abordagem da ascite e do derrame pleural; estado confusional agudo; síndrome de abstinência alcoólica; crise epiléptica; abordagem inicial e tratamento específico das intoxicações agudas e dos acidentes por animais peçonhentos; distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; injúria renal aguda. Emergências envolvendo sistemas específicos: cardiopulmonar (asma, DPOC, pneumonia adquirida na comunidade, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquiarritmias, síndromes coronarianas agudas com e sem supradesnivelamento do segmento ST, pericardites e tamponamento cardíaco); infeccioso (infecção do Sistema Nervoso Central, tétano, dengue, leptospirose, infecção pelo vírus Chikungunya, infecção pelo vírus Zika, infecção pelo vírus influenza H1N1 e Covid-19); neurológico (acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, paralisias flácidas agudas e paralisias faciais); gastrointestinal (encefalopatia hepática, síndrome hepatorenal, peritonite bacteriana espontânea, hemorragias digestivas alta e baixa); hematológico (neutropenia febril, anemia falciforme, trombocitopenia imune, reações adversas agudas relacionadas às hemotransfusões e síndrome de lise tumoral); endocrinológico (hipo e hiperglicemias, insuficiência adrenal, crise tireotóxica e estado mixedematoso) e metabólico (distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, distúrbios acidobásicos e rabdomiólise).

**Psiquiatria:** transtornos de ansiedade, somatoformes e dissociativos (neuroses). Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos depressivos (depressão maior). Transtornos alimentares e de personalidade. Transtornos psiquiátricos da infância, da adolescência e da senilidade. Retardo mental (oligofrenias). Uso e abuso de substâncias psicoativas e de drogas. Transtornos mentais devido a condições médicas em geral.

## REFERÊNCIAS

DANI, Renato. **Gastroenterologia Essencial**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman-Cecil Medicine**. 26ª ed. 2 v. Amsterdã: Elsevier, 2020.

GRAU, Hill. **Princípios da Medicina Interna**. 19ª ed. MC: São Paulo, 2016.

GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

HARRISON. **Medicina Interna**. 19ª ed. 2 v. Mc Graw Hill. 2016.

JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph. **Medicina Interna de Harrison**. 20ª ed. 2 v. Porto Alegre: AMGH, 2019.

KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony; HAUSER, Stephen L. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20ª ed. 2 v. McGraw Hill / Medical. 2020.

LOPES, Antônio Carlos. **Tratado de Clínica Médica**. 3ª ed. 2 v. São Paulo: Roca, 2015.

MARTINS, Milton de Arruda; CARRILHO, Flair José; ALVES, Venâncio Avancini; CASTILHO, Euclides Ayres; CERRI, Giovanni Guido; WEN, Chao Lung. **Clínica médica**. 1ª ed. Barueri-SP: Manole, 2009.

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes; PEDROSO, Ênio Roberto Pietra. **Black Book de Clínica Médica**. 2ª ed. 2014.

PAPADAKIS, Maxine A; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W. **Current Medical Diagnosis & Treatment**. 59ª ed. McGraw Hill / Medical. 2020.

PORTO, Celmo Celeno. **Exame Clínico**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares**. 10ª ed. Amsterdã: Elsevier, 2021.

SENRA, Dante. **Medicina Intensiva: Fundamentos e Prática**. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; SOUZA, Heraldo Possolo. **Medicina de Emergência**. Abordagem Prática. 14ª ed. Barueri-SP: Manole, 2020.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA Roberto. **Tratado de Infectologia**. 5ª ed. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2015.

VILAR, Lúcio. **Endocrinologia Clínica**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

## CIRURGIA GERAL

### PROGRAMA

**Introdução:** ética médica em cirurgia. Princípios de cirurgia oncológica. Resposta orgânica ao trauma. Nutrição e cirurgia. Cicatrização. Pré e pós-operatório. Hidratação venosa pré, perioperatória e pós-operatória. Infecção e cirurgia. Antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em cirurgia. Abdome agudo. Cirurgia no paciente idoso. Cirurgia na paciente gestante. Cirurgia na criança.

**Sistema Vascular Periférico:** insuficiência venosa crônica dos membros inferiores. Trombose venosa profunda de membros inferiores. Insuficiência arterial crônica dos membros inferiores. Aneurismas arteriais. Pré, Per e pós-operatórios de cirurgias fundamentais do Sistema Vascular Periférico. Doença vascular periférica. Coagulopatias.

**Sistema Cardiorrespiratório:** Doenças cirúrgicas dos vasos coronarianos. Pré e pós-operatório e cirurgias fundamentais do Sistema Cardiovascular. Neoplasias do pulmão. Neoplasias do mediastino. Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do Sistema Respiratório.

**Sistema Gastrointestinal e glândulas anexas:** Esôfago. Megaesôfago chagásico. Divertículos do esôfago. Doença do refluxo gastroesofágico. Neoplasias do esôfago. Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do esôfago. Estômago e duodeno. Úlcera péptica. Hemorragias digestivas. Neoplasias gástricas. Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do estômago. Fígado, Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do fígado, neoplasias do fígado, vias biliares, neoplasias das vias biliares, atresia das vias biliares. Baço. Hipertensão porta. Doenças cirúrgicas do baço. Colecistopatias. Pâncreas. Pancreatite. Neoplasias do pâncreas. Intestino delgado, colón, retossigmoide e canal anal. Megacólon chagásico. Doença diverticular do colón. Doença inflamatória intestinal. Doenças orificiais, Neoplasia do colón, retossigmoide e canal anal. Fistulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal. Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do colón.

**Parede abdominal e pele:** hérnias da parede abdominal. Hérnias femorais. Hérnias inguinocrurais. Hérnias lombares. Dor abdominal. Doenças de pele e tecido celular subcutâneo: Neoplasias benignas e malignas da pele e do tecido celular subcutâneo.

**Sistema Urinário:** litíase urinária. Hidrocele e varicocele. neoplasias do Aparelho Urinário. Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do Aparelho Urinário.

**Sistema Endócrino:** doenças cirúrgicas da suprarrenal, doenças cirúrgicas da tireoide. Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais da tiroide. Neoplasias endócrinas e da tiroide. Tumores endócrinos.

**Sistema Nervoso.** Pré, Per e pós-operatório e cirurgias fundamentais do Sistema Nervoso.

**Sistema Musculoesquelético:** semiologia em Ortopedia. Trauma muscular esquelético (membros superiores e inferiores). Osteomielites. Artrites. Fraturas expostas. Doenças congênitas. Traumatismos das mãos. Epifisiólise. Traumatismo raquimedular. Deformidade da coluna.

**Otorrinolaringologia:** anatomia e fisiologia da faringe, dos ouvidos, da laringe, do nariz. Métodos diagnósticos complementares em ORL. Amigdalites. Epistaxe. Laringites, disfonias, neoplasias da laringe. Otites.

**Oftalmologia:** Traumatismos oculares.

**Anestesiologia:** introdução à anestesia. Noções básicas da anestesia. Avaliação pré-anestésica. Parada cardiorrespiratória. Manutenção das vias aéreas. Controle clínico do paciente anestesiado. Raquianestesia. Anestesia peridural. Anestésicos locais. Introdução ao estudo da dor. Dor pós-operatória, dor aguda e dor crônica. Bloqueios anestésicos regionais.

**Urgências em cirurgia:** atendimento inicial ao politraumatizado. Vias áreas e ventilação. Trauma torácico. Trauma abdominal. Queimaduras. Trauma vascular. Trauma crânio encefálico. Trauma raque medular. Trauma musculoesquelético. Trauma urológico. Trauma na gestante. Trauma na criança.

## REFERÊNCIAS

BRUNICARDI, F. Charles *et al.* **Schwartz**. Princípios de Cirurgia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.

CAMPOS, Fabio G. C. M. *et al.* **Tratado de Coloproctologia**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.

CAPLAN, Louis R; WEIN, Alan J; PETERS, Craig; KAVOUSSI, Louis R. **Campbell-Walsh Urologia**. 11ª ed., 4 v. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

DOHERTY, Gerard M. **Current**. Cirurgia: diagnóstico e tratamento. Ademar Valadares Fonseca (Trad.); André Garcia Islabão (Trad.). 14ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

DOHERTY, Gerard M. **Washington Manual de Urgências**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

FAHEL, Edvaldo; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Abdome agudo não traumático**. Rio de Janeiro: MedBook, 2008.

M. DORHERTY, Gerard. **Cirurgia Diagnóstica e tratamento**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MATTOX, Kenneth L. *et al.* **Trauma**. 7ª ed. Nova Iorque: MacGraw-Hill, 2010.

PETROIANU, Andy Atheneu. **Clínica Cirurgia do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

RODRIGUES, Gama J. J. *et al.* **Clínica Cirúrgica da USP**. 1ª ed. Barueri-SP: Manole, 2008.

RODRIGUES, Marco Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos em Clínica Cirúrgica**. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

RODRIGUES, Marco Antônio Gonçalves *et al.* **Fundamentos em Clínica Cirúrgica**. 2ª ed. Belo Horizonte: Folium Editorial, 2006.

SAVASSI, Rocha PR. **Cirurgia de Ambulatório**. Cols. 1ª ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

TOWNSEND, Courtney; BEAUCHAMP, Daniel. **Sabiston Tratado de Cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 18ª ed., 2 v. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Tratado de Cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna**. 20ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

SENRA, Dante. **Medicina Intensiva: Fundamentos e Prática**. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

## GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

### PROGRAMA

**Obstetrícia** - Obstetrícia Geral: evolução cronológica do conceito; duração da gravidez; assistência pré-natal; curva de ganho de peso; curva de altura uterina; vitaminas; drogas na gravidez; imunização – calendário do Ministério da Saúde e da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBIM); avaliação da maturidade fetal; contrações uterinas para diagnóstico de trabalho de parto; mecanismos do parto; assistência ao parto; partograma; avaliação da vitalidade fetal intraparto; Indução do parto; puerpério; lactação; planejamento familiar no pós-parto. Patologia Obstétrica: abortamento; gravidez ectópica;

neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa da placenta; descolamento prematuro da placenta; hiperêmese gravídica; doença hemolítica perinatal; insuficiência istmo-cervical; amniorrexe prematura; gravidez prolongada; crescimento intrauterino restrito; oligodrâmnio e polidrâmnio; rotura uterina; infecção puerperal e mastite; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; psicose puerperal; propedêutica subsidiária em obstetrícia: ultrassonografia, cardiocografia, dopplervelocimetria; perfil biofísico fetal. ultrassonografia em obstetrícia: idade gestacional pelo ultrassom, diagnóstico de abortamento, CIUR, avaliação do volume de líquido amniótico, aplicação na placenta prévia, no descolamento prematuro de placenta e na gravidez ectópica; Intercorrências clínico cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: síndromes hipertensivas da gestação: hipertensão arterial crônica, pré-eclâmpsia, hipertensão gestacional transitória, pré-eclâmpsia sobreposta a hipertensão arterial crônica, eclâmpsia; endocrinopatias; diabetes gestacional e pré-gestacional; tromboembolismo; cardiopatias; epilepsia; doenças hematológicas; doenças do colágeno; nefropatias; infecções do trato urinário; IST/AIDS; toxoplasmose; doenças psiquiátricas e gravidez; Atualidades: arboviroses e gravidez. Hemorragia puerperal. Aborto legal.

**Ginecologia** - Noções básicas da anatomia dos órgãos genitais e da mama. Fisiologia menstrual. Anamnese ginecológica. Exame clínico em ginecologia. Exames complementares em ginecologia: colpocitologia oncótica e hormonal, colposcopia, radiologia ginecológica, ultrassonografia, anatomia patológica, mamografia e dosagens hormonais. Distúrbios da menstruação: sangramento uterino disfuncional, amenorreia, metrorragias. Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS. Doença inflamatória pélvica. Endometriose. Fatores de risco em oncologia ginecológica. Malformações genitais mais frequentes. Patologia tumoral benigna e maligna das mamas. Patologias tumorais benignas do trato genital. Planejamento familiar: métodos cirúrgicos, hormonais, de barreira, naturais e DIU. Planejamento Familiar na Mulher com comorbidade. Princípios de ginecologia preventiva. Problemas éticos em ginecologia. Prolapso genital. Puberdade normal e patológica. Síndrome do climatério. Mioma uterino: conceitos, incidência, etiopatogenia, classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduitas. Vulvovaginites específicas e inespecíficas. Câncer de mama: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Câncer de colo do útero: epidemiologia, rastreamento, diagnóstico e tratamento. Uroginecologia básica. Violência contra mulher.

## REFERÊNCIAS

AVILA, Walkiria Samuel *et al.* **Posicionamento da Sociedade Brasileira de Cardiologia para Gravidez e Planejamento Familiar na Mulher Portadora de Cardiopatia** – 2020. Arquivos Brasileiros de Cardiologia [online]. 2020, v. 114, n. 5, pp. 849-942. Disponível em: <https://doi.org/10.36660/abc.20200406>. Epub 1 jun. 2020. ISSN 1678-4170. <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/posicionamento-da-sociedade-brasileira-de-cardiologia-para-gravidez-e-planejamento-familiar-na-mulher-portadora-de-cardiopatia-2020.asp>.

BEREK J. S. **Tratado de Ginecologia**. BEREK & NOVAK. 15ª ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres**. Ministério da Saúde. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. [https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/08/pcdt\\_ist\\_final\\_revisado\\_020420.pdf](https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/08/pcdt_ist_final_revisado_020420.pdf).

CUNNINGHAM, F. Gary *at al.* **Obstetrícia de Williams**. 25ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

MONTENEGRO, C. A.; BARBOSA, Rezende Filho, J. **Obstetrícia Fundamental**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

SBIM. Sociedade Brasileira de Imunizações. **Calendário de vacinação SBIm gestante**. Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm). Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-gestante.pdf>.

SOGIMIG. Manual de Ginecologia e Obstetrícia. SOGIMIG / SOGIMIG. 6ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2017.

ZUGAIB, M. **Obstetrícia**. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2016.

## MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

### PROGRAMA

Atenção primária em saúde. Atenção domiciliar. Abordagem familiar e ferramentas. Promoção da saúde e prevenção

(inclusive prevenção quaternária). Saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso: acompanhamento clínico e principais patologias. Epidemiologia e bioestatística.

## REFERÊNCIAS

BEAGLEHOLE, R.; BONITA, R.; KJELLSTRÖM, T. **Epidemiologia básica**. 2ª ed. São Paulo: Santos / OMS, 2010. Disponível em: [http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394\\_por.pdf](http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2 v. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p. (Cadernos de Atenção Básica, nº 33). Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo\\_saude\\_mulher.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf).

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Seratti (Org.). **Tratado de Medicina da Família e Comunidade: princípios, formação e prática**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

LOPES, Antonio Carlos. **Tratado de clínica médica**. 3ª ed., v. 1. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

## PEDIATRIA

### PROGRAMA

Semiologia pediátrica: anamnese, exame físico. Revisão dos sistemas.

Bioética: código de ética médica. Atestado médico: aspectos éticos e jurídicos. Alta em pediatria: aspectos éticos e jurídicos.

Prontuário médico. Sigilo médico.

Relação médico-paciente em pediatria e termo de consentimento livre esclarecido.

Atendimento ao adolescente.

Terminalidade da vida.

Saúde da criança e do adolescente: crescimento, desenvolvimento e comportamento (recém-nascido, primeiro ano, segundo ano, pré-escolar, escolar, adolescência). Cuidados de saúde preventivos da criança e do adolescente. Segurança da criança e do adolescente: ambiente doméstico, trânsito, brinquedos e lazer, diagnóstico das apresentações da violência na infância e adolescência, abuso sexual, autoagressão velada e suicídio, abuso de substâncias, violência nas escolas / *bullying*, internet e meios eletrônicos.

Emergências: desidratação aguda. Cetoacidose diabética. Choque. Desconforto e insuficiência respiratória. Parada cardiorrespiratória. Ingestão de corpo estranho. Lesões por afogamento e quase afogamento. Lesões por queimadura. Intoxicações exógenas. Acidentes com animais peçonhentos e não peçonhentos. Abdome agudo. Traumatismo cranioencefálico, crise epilética.

Aleitamento materno: tópicos básicos, amamentação em situações especiais.

Alergia e imunologia: infecções de repetição, dermatite atópica, urticária e angioedema, anafilaxia.

Cardiologia: reconhecimento e conduta nas cardiopatias congênitas, miocardiopatias, endocardite infecciosa, insuficiência cardíaca na criança. Doença de Kawasaki.

Endocrinologia: crescimento alterado. Distúrbios de diferenciação do sexo; Diabetes *mellitus*. Obesidade. Doenças da tireoide. Hipoglicemia. Doenças das suprarrenais. Distúrbios do metabolismo do cálcio, do fósforo, do magnésio, potássio, sódio.

Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofágico. Diarreia aguda, diarreia crônica. Doença celíaca. Doenças inflamatórias intestinais. Dor abdominal funcional. Síndrome do intestino irritável. Constipação intestinal. Dor abdominal aguda. Alergia ao leite de vaca. Intolerância à lactose. Colestase neonatal.

Infectologia: febre sem sinais localizatórios. Imunizações. Sarampo. Vírus herpes simples. Vírus Varicela-Zoster. Vírus Epstein-Barr. Citomegalovírus. Vírus da Influenza. Vírus Sincicial Respiratório. Dengue. HIV / Aids. Virose exantemáticas.

Coqueluche. Leishmaniose. Tuberculose. Sífilis. Parasitoses intestinais. Infecção pelo novo coronavírus Sars-CoV-2 em pediatria.

Nefrologia: infecção do trato urinário. Glomerulonefrite difusa aguda pós-estreptocócica. Síndrome nefrótica idiopática. Lesão renal aguda. Doença renal crônica. Hipertensão arterial.

Neonatologia: reanimação neonatal. Infecções congênitas. Infecções perinatais. Icterícia neonatal. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Triagem neonatal universal.

Neurologia: crise febril. Epilepsia na infância. Paralisia cerebral. Cefaleias. Autismo infantil. Transtorno do déficit de atenção / hiperatividade.

Onco-hematologia: anemias, leucemias, linfoma, tumores sólidos, emergências oncológicas, hemoglobinopatias, púrpura trombocitopenica autoimune.

Otorrinolaringologia: otite média aguda. Rinossinusite. Tonsilite e faringite. Laringite.

Pneumologia: bronquiolite viral aguda. Sibilância recorrente pós-viral. Pneumonias comunitárias. Derrame pleural. Fibrose cística. Displasia broncopulmonar.

Reumatologia: febre reumática. Artrite idiopática juvenil. Lúpus eritematoso sistêmico. Vasculites.

## REFERÊNCIAS

BEHRMAN, Richard E.; JENSON, Hal B.; KLIEGMAN, Robert. **Nelson**. Tratado de Pediatria. 20ª ed. Amsterdã: Elsevier, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue**: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 4ª ed. Brasília-DF, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_diagnostico\\_manejo\\_clinico\\_adulto.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_clinico_adulto.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância, Epidemiológica da influenza, 2013**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_tratamento\\_influenza\\_2013.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2013.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual da Tuberculose no Brasil**. 2ª ed. Brasília-DF, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vacinas**: calendário e publicações do site do Ministério da Saúde. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br>.

BURNS, Dennis Alexander Rabelo. **Tratado de Pediatria**. 4ª ed. 2 v. Barueri-SP: Manole, 2017.

CORRÊA, Edison *et al.* **Pediatria Ambulatorial**. 6ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2022.

FONSECA, Luiz Fernando *et al.* **Manual de Neurologia Infantil**. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 2006.

KRUGMAN, Saul *et al.* **Doenças infecciosas na infância**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Mac Graw Hill, 2009.

LONG, Sarah S. *et al.* **Principles and Practice of Pediatric Infectious Diseases**. 10ª ed. Editora Elsevier, 2008.

MARTINS, Maria Aparecida *et al.* **Semiologia da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro: MedBook, 2010.

MURAHOVSKI, J. **Pediatria**: diagnóstico + tratamento. 6ª ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

NORTON, Rocksane *et al.* **Urgências e Emergências em Pediatria**. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.

PERNETTA, César. **Semiologia Pediátrica**. Interamericana. 4ª ed. PRONAP - Sociedade Brasileira de Pediatria. 1980.

SBP. Sociedade Brasileira de Pediatria. **Documentos científicos publicados pela SBP**. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/documentos-cientificos/>.

VAZ, Eduardo Marcondes Flavio Adolfo Costa *et al.* **Pediatria Básica**: Pediatria Geral e Neonatal. Tomo: 1, 2 e 3. 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002.

## PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RESIDÊNCIA MÉDICA (ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO)

### CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLOGIA

#### CLÍNICA MÉDICA

##### PROGRAMA

**Cardiologia e Angiologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, teste ergométrico, cateterismo e Holter). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: miocárdio, pericárdio, endocárdio, sistema de condução, valvas cardíacas, artérias coronárias, aorta, pulmonar e carótidas, veias cava inferior e superior e veias pulmonares, artérias e veias periféricas; suporte hemodinâmico; fibrilação atrial, miocardiopatias, coronariopatias, valvopatias, pericardiopatias, malformações congênitas, hipertensão arterial sistêmica, síndrome de insuficiência cardíaca (insuficiência ventricular esquerda, insuficiência ventricular direita e insuficiência cardíaca congestiva). Endocardite infecciosa e autoimune. Arritmias cardíacas, mixomas e outros tumores cardíacos. Trauma cardíaco e dissecação aórtica. Endomiocardiofibrose. Trombose venosa profunda e tromboflebitas. Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

**Pneumologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia e espirometria). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: seios da face, faringe, laringe, traqueia, brônquios, pulmões, pleura, artérias e veias pulmonares e brônquicas; afecções das vias aéreas superiores (sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias), pneumonias, pneumonites e abscessos pulmonares, embolia pulmonar, DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), asma, cor pulmonale e hipertensão arterial pulmonar, tromboembolismo pulmonar e vasculites pulmonares, infecções granulomatosas e micoses pulmonares. Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar. Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax, alargamentos do mediastino e mediastinites. Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais. Trauma torácico.

**Gastroenterologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopias digestiva alta e baixa, videolaparoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada e manometrias). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: orofaringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto e ânus, glândulas salivares e pâncreas; fígado, vesícula biliar e vias biliares; vasos mesentéricos; veias porta, esplênica, supra-hepáticas e artérias correspondentes; estomatites, úlceras e tumores orais, esofagopatias (distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes e tumores), gastropatias (doenças cloridropépticas, infecções, tumores e hemorragia digestiva alta), doenças do intestino delgado e colorretal (síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatórias intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasias, angiodisplasias, isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon e incontinência fecal). Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais e hereditárias. Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestáticas, tumorais, metabólicas e de depósito. Cirrose hepática, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepatorenal. Patologias da vesícula biliar e árvore biliar. Peritonites e abdome agudo. Trauma abdominal.

**Nefrologia e Urologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: rins, ureteres, bexiga, gordura peritoneal, próstata, vesículas seminais, uretra e vasos renais, síndromes nefróticas e nefríticas; nefropatias obstrutivas, calculosa e metabólica. Vasculites, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Infecções do trato urinário, nefrotoxicidade, amiloidose e fibrose retroperitoneal. Prostatites, abscesso prostático, tumores de próstata e hipertrofia prostática benigna. Lesões uretrais. Incontinência e retenção urinárias. Trauma das vias urinárias.

**Endocrinologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: hipotálamo, hipófise, tireoide, paratireoides, suprarenais, ovários, testículos e pâncreas, diabetes *mellitus*, dislipidemias, hipotireoidismo e hipertireoidismo.

**Reumatologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos anti-HLA, provas sorológicas e densitometria óssea). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: articulações, ossos, membranas sinoviais, tecido conjuntivo, serosas e vísceras; osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais e infecciosas; fibromialgia, LER (lesões por esforços repetitivos), DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho); reumatismos; colagenoses (lupus eritematoso



sistêmico, lupus discoide, esclerodermia, doença mista do colágeno, artrites, síndrome de Sjogren, doença de Behçet, espondilite anquilosante, síndrome de Reiter e espondiloartropatias soronegativas).

**Hematologia e Hemoterapia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos e imunohistoquímica). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: medula óssea, linfonodos e órgãos do sistema reticuloendotelial; hemácias, leucócitos, plaquetas, plasma e seus componentes, anemias, hemoglobinopatias, coagulopatias e púrpuras; leucoses e linfomas; mielodisplasias, aplasia de medula e mielofibrose; transfusão de hemoderivados e plasmaferese.

**Neurologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia e punção lombar). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: encéfalo, medula espinhal, meninges; Doença de Parkinson; vasos cerebrais e medulares; canal raquiano, nervos periféricos e placa motora, meningoencefalites, mielites, abscessos, epilepsias; síndromes piramidais e extrapiramidais; neuropatias periféricas e radiculopatias; acidentes vasculares encefálicos e medulares; síndrome de secção medular, cefaleias, dor crônica e coma; Tumores cerebrais.

**Infectologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças infectocontagiosas; parasitoses intestinais e extraintestinais; infecções causadas por bactérias, vírus, fungos e protozoários; SIDA e coinfeções; infecções hospitalares; febre prolongada a esclarecer; antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações e uso profilático).

**Medicina de Urgência e Emergência:** abordagem inicial do paciente grave, reanimação cardiopulmonar, intubação orotraqueal, hemodinâmica. Sedação e analgesia. Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica (invasiva e não-invasiva). Hipotensão e choque na sala de emergência. Sepses, sepses graves e choque séptico. Coma e rebaixamento do nível de consciência. Sinais e sintomas gerais no pronto-socorro: náuseas, vômitos, febre, artrite, tontura, vertigem, síncope, cefaleia, icterícia, dor abdominal, diarreia, hemoptise, dispneia e dor torácica. Abordagem das síndromes mais comuns na sala de emergência: urgências e emergências hipertensivas, descompensação aguda da insuficiência cardíaca. Abordagem da ascite e do derrame pleural; estado confusional agudo; síndrome de abstinência alcoólica; crise epiléptica; abordagem inicial e tratamento específico das intoxicações agudas e dos acidentes por animais peçonhentos; distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; injúria renal aguda. Emergências envolvendo sistemas específicos: cardiopulmonar (asma, DPOC, pneumonia adquirida na comunidade, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquiarritmias, síndromes coronarianas agudas com e sem supradesnivelamento do segmento ST, pericardites e tamponamento cardíaco); infeccioso (infecção do Sistema Nervoso Central, tétano, dengue, Leishmaniose, leptospirose, infecção pelo vírus Chikungunya, infecção pelo vírus Zika, infecção pelo vírus influenza H1N1 e Covid-19); neurológico (acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, paralisias flácidas agudas e paralisias faciais); gastrointestinal (encefalopatia hepática, síndrome hepatorenal, peritonite bacteriana espontânea, hemorragias digestivas alta e baixa); hematológico (neutropenia febril, anemia falciforme, trombocitopenia imune, reações adversas agudas relacionadas às hemotransfusões e síndrome de lise tumoral); endocrinológico (hipo e hiperglicemias, insuficiência adrenal, crise tireotóxica e estado mixedematoso) e metabólico (distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, distúrbios acidobásicos e rabdomiólise).

**Psiquiatria:** transtornos de ansiedade, somatoformes e dissociativos (neuroses). Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos depressivos (depressão maior). Transtornos alimentares e de personalidade. Transtornos psiquiátricos da infância, da adolescência e da senilidade. Retardo mental (oligofrenias). Uso e abuso de substâncias psicoativas e de drogas. Transtornos mentais devido a condições médicas em geral. Sexualidade humana e psiquiatria forense.

## REFERÊNCIAS

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares**. 11ª ed., 2 v., by Elsevier. 2022.

DANI, Renato. **Gastroenterologia essencial**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Cecil Medicina**. 26ª ed. Belo Horizonte: Saraiva, 2020.

GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman-Cecil Medicine**. 26ª ed., 2 v. 2020.

GRAW, Hill. **Princípios da Medicina Interna**. 19ª ed. São Paulo: MC, 2016.

GRIGGS, Robert C.; WING, Edward J.; FITZ, Greg. Andreoli and Carpenter's. **Cecil essentials of medicine**. 9ª ed. Copyright © 2016 by Saunders, an imprint of Elsevier Inc.

GUYTON & HALL. **Tratado de Fisiologia Médica**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

HARRISON. **Medicina Interna**. 19ª ed. 2 v. Mc Graw Hill. 2016.

HARRISON'S PRINCIPLES OF INTERNAL MEDICINE. 19th edition. Original edition copyright ©2015. McGraw-Hill Global Education Holdings, LLC. New York: New York 10121. Portuguese language translation copyright ©2017, AMGH Editora Ltda., a Grupo A Educação S.A. company.

JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph. **Medicina Interna de Harrison**. 20ª ed., 2 v. 2019.

KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony; HAUSER, Stephen L. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20ª ed. 2 v. 2020.

LOPES, Antônio Carlos. **Tratado de Clínica Médica**. 3ª ed., 2 v. 2015.

MARTINS, Herlon Saraiva; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; VELASCO, Irineu Tadeu. **Medicina de Emergência – Abordagem Prática**. 12ª ed. Barueri-SP: Manole, 2017.

MARTINS, Milton de Arruda; CARRILHO, Flair José; ALVES, Venâncio Avancini; CASTILHO, Euclides Ayres; CERRI, Giovanni Guido; WEN, Chao Lung. **Clínica médica: Atuação Da Clínica Médica / Sinais E Sintomas De Natureza Sistêmica / Medicina Preventiva / Saúde Da Mulher / Envelhecimento e... / Medicina Laboratorial Na Prática Médica**. 2ª ed. Barueri-SP: Manole, 2015.

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes; PEDROSO, Ênio Roberto Pietra. **Black Book de Clínica Médica**. 2ª ed. Belo Horizonte: Blackbook, 2014.

PAPADAKIS, Maxine A.; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W. **Current Medical Diagnosis & Treatment**. 62ª ed. 2022.

PORTO, Celmo Celso. **Exame Clínico**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

SEBRA, Dante. **Medicina Intensiva: Fundamentos e Prática**. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; SOUZA, Heraldo Possolo. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**. 16ª ed. 2022.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. **Tratado de Infectologia**. 6ª ed., 2 v. São Paulo: Atheneu, 2020.

VILAR, Lúcio. **Endocrinologia Clínica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

## CARDIOLOGIA

### PROGRAMA

Arritmia cardíaca. Cardiopatias congênitas. Dislipidemia. Doença arterial coronariana. Doenças da aorta. Doenças do miocárdio e pericárdio. Eletrocardiografia. Endocardite. Farmacologia cardiovascular. Febre reumática. Gravidez e doença cardiovascular. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência cardíaca. Ressuscitação cardiopulmonar. Síndrome coronariana aguda. Terapia anticoagulante e trombolítica. Tromboembolismo pulmonar. Valvulopatias.

### REFERÊNCIA

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares**. 11ª ed., 2 v., by Elsevier. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.

CASTRO, Iran. **Livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia**. 3ª ed. Barueri-SP: Manole, 2021.

SBC. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Diretrizes, posicionamentos e normatizações**. Disponível em: <https://www.portal.cardiol.br/diretrizes>.

## CLÍNICA MÉDICA E ONCOLOGIA

### CLÍNICA MÉDICA

## PROGRAMA

**Cardiologia e Angiologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, teste ergométrico, cateterismo e Holter). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: miocárdio, pericárdio, endocárdio, sistema de condução, valvas cardíacas, artérias coronárias, aorta, pulmonar e carótidas, veias cava inferior e superior e veias pulmonares, artérias e veias periféricas; suporte hemodinâmico; fibrilação atrial, miocardiopatias, coronariopatias, valvopatias, pericardiopatias, malformações congênitas, hipertensão arterial sistêmica, síndrome de insuficiência cardíaca (insuficiência ventricular esquerda, insuficiência ventricular direita e insuficiência cardíaca congestiva). Endocardite infecciosa e autoimune. Arritmias cardíacas, mixomas e outros tumores cardíacos. Trauma cardíaco e dissecação aórtica. Endomiocardiofibrose. Trombose venosa profunda e tromboflebitas. Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

**Pneumologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia e espirometria). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: seios da face, faringe, laringe, traqueia, brônquios, pulmões, pleura, artérias e veias pulmonares e brônquicas; afecções das vias aéreas superiores (sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias), pneumonias, pneumonites e abscessos pulmonares, embolia pulmonar, DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), asma, cor pulmonale e hipertensão arterial pulmonar, tromboembolismo pulmonar e vasculites pulmonares, infecções granulomatosas e micoses pulmonares. Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar. Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax, alargamentos do mediastino e mediastinites. Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais. Trauma torácico.

**Gastroenterologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopias digestiva alta e baixa, videolaparoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada e manometrias). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: orofaringe, esôfago, estômago, intestinos delgado e grosso, reto e ânus, glândulas salivares e pâncreas; fígado, vesícula biliar e vias biliares; vasos mesentéricos; veias porta, esplênica, supra-hepáticas e artérias correspondentes; estomatites, úlceras e tumores orais, esofagopatias (distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes e tumores), gastropatias (doenças cloridropépticas, infecções, tumores e hemorragia digestiva alta), doenças do intestino delgado e colorretal (síndromes disabsortivas, parasitoses, doenças inflamatórias intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasias, angiodisplasias, isquemia mesentérica, polipose, hemorroidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacólon e incontinência fecal). Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais e hereditárias. Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestatias, tumorais, metabólicas e de depósito. Cirrose hepática, insuficiência hepática, encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepatorenal. Patologias da vesícula biliar e árvore biliar. Peritonites e abdome agudo. Trauma abdominal.

**Nefrologia e Urologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: rins, ureteres, bexiga, gordura peritoneal, próstata, vesículas seminais, uretra e vasos renais, síndromes nefróticas e nefríticas; nefropatias obstrutivas, calculosa e metabólica. Vasculites, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Infecções do trato urinário, nefrotoxicidade, amiloidose e fibrose retroperitoneal. Prostatites, abscesso prostático, tumores de próstata e hipertrofia prostática benigna. Lesões uretrais. Incontinência e retenção urinárias. Trauma das vias urinárias.

**Endocrinologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: hipotálamo, hipófise, tireoide, paratireoides, suprarenais, ovários, testículos e pâncreas, diabetes *mellitus*, dislipidemias, hipotireoidismo e hipertireoidismo.

**Reumatologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos anti-HLA, provas sorológicas e densitometria óssea). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: articulações, ossos, membranas sinoviais, tecido conjuntivo, serosas e vísceras; osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais e infecciosas; fibromialgia, LER (lesões por esforços repetitivos), DORT (distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho); reumatismos; colagenoses (lupus eritematoso sistêmico, lupus discoide, esclerodermia, doença mista do colágeno, artrites, síndrome de Sjogren, doença de Behçet, espondilite anquilosante, síndrome de Reiter e espondiloartropatias soronegativas).

**Hematologia e Hemoterapia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos e imunohistoquímica). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas

profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: medula óssea, linfonodos e órgãos do sistema retículoendotelial; hemácias, leucócitos, plaquetas, plasma e seus componentes, anemias, hemoglobinopatias, coagulopatias e púrpuras; leucoses e linfomas; mielodisplasias, aplasia de medula e mielofibrose; transfusão de hemoderivados e plasmaferese.

**Neurologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, eletroneuromiografia e punção lombar). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: encéfalo, medula espinhal, meninges; Doença de Parkinson; vasos cerebrais e medulares; canal raquiano, nervos periféricos e placa motora, meningoencefalites, mielites, abscessos, epilepsias; síndromes piramidais e extrapiramidais; neuropatias periféricas e radiculopatias; acidentes vasculares encefálicos e medulares; síndrome de secção medular, cefaleias, dor crônica e coma; Tumores cerebrais.

**Infectologia:** etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia). Diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: imunizações e resposta imune nas doenças infectocontagiosas; parasitoses intestinais e extraintestinais; infecções causadas por bactérias, vírus, fungos e protozoários; SIDA e coinfeções; infecções hospitalares; febre prolongada a esclarecer; antibioticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações e uso profilático).

**Medicina de Urgência e Emergência:** abordagem inicial do paciente grave, reanimação cardiopulmonar, intubação orotraqueal, hemodinâmica. Sedação e analgesia. Insuficiência respiratória aguda e ventilação mecânica (invasiva e não-invasiva). Hipotensão e choque na sala de emergência. Sepses, sepses graves e choque séptico. Coma e rebaixamento do nível de consciência. Sinais e sintomas gerais no pronto-socorro: náuseas, vômitos, febre, artrite, tontura, vertigem, síncope, cefaleia, icterícia, dor abdominal, diarreia, hemoptise, dispneia e dor torácica. Abordagem das síndromes mais comuns na sala de emergência: urgências e emergências hipertensivas, descompensação aguda da insuficiência cardíaca. Abordagem da ascite e do derrame pleural; estado confusional agudo; síndrome de abstinência alcoólica; crise epiléptica; abordagem inicial e tratamento específico das intoxicações agudas e dos acidentes por animais peçonhentos; distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; injúria renal aguda. Emergências envolvendo sistemas específicos: cardiopulmonar (asma, DPOC, pneumonia adquirida na comunidade, hemorragia alveolar, bradiarritmias, taquiarritmias, síndromes coronarianas agudas com e sem supradesnivelamento do segmento ST, pericardites e tamponamento cardíaco); infeccioso (infecção do Sistema Nervoso Central, tétano, dengue, Leishmaniose, leptospirose, infecção pelo vírus Chikungunya, infecção pelo vírus Zika, infecção pelo vírus influenza H1N1 e Covid-19); neurológico (acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, paralisias flácidas agudas e paralisias faciais); gastrointestinal (encefalopatia hepática, síndrome hepatorenal, peritonite bacteriana espontânea, hemorragias digestivas alta e baixa); hematológico (neutropenia febril, anemia falciforme, trombocitopenia imune, reações adversas agudas relacionadas às hemotransfusões e síndrome de lise tumoral); endocrinológico (hipo e hiperglicemias, insuficiência adrenal, crise tireotóxica e estado mixedematoso) e metabólico (distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do cálcio, distúrbios acidobásicos e rabdomiólise).

**Psiquiatria:** transtornos de ansiedade, somatoformes e dissociativos (neuroses). Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. Transtornos depressivos (depressão maior). Transtornos alimentares e de personalidade. Transtornos psiquiátricos da infância, da adolescência e da senilidade. Retardo mental (oligofrenias). Uso e abuso de substâncias psicoativas e de drogas. Transtornos mentais devido a condições médicas em geral. Sexualidade humana e psiquiatria forense.

## REFERÊNCIAS

ANDREOLI and CARPENTER'S. **Cecil essentials of medicine**. 9ª ed. Copyright © 2016 by Saunders, an imprint of Elsevier Inc.

BRAUNWALD. **Tratado de Doenças Cardiovasculares**. 11ª ed., 2 v., by Elsevier. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.

DANI, Renato. **Gastroenterologia Essencial**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman-Cecil Medicine**. 26ª ed. Sounders. Amsterdã: Elsevier, 2020.

GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. **Goldman-Cecil Medicine**. 26ª ed. 2 v. Amsterdã: Elsevier, 2020.

GRAW, Hill. **Princípios da Medicina Interna**. 19ª ed. São Paulo: MC, 2016.

HALL, John E.; HALL, Michael E. **Guyton & Hall: Tratado de Fisiologia Médica**. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

HARRISON. **Medicina Interna**. 19ª ed. 2 v. Mc Graw Hill. 2016.

HARRISON'S PRINCIPLES OF INTERNAL MEDICINE. 19th edition. Original edition copyright ©2015. McGraw-Hill Global Education Holdings, LLC. New York: New York 10121. Portuguese language translation copyright ©2017, AMGH Editora Ltda., a Grupo A Educação S.A. company.

JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph. **Medicina Interna de Harrison**. 20ª ed. 2 v. Porto Alegre: AMGH, 2019.

KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony; HAUSER, Stephen L. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20ª ed. 2 v. McGraw Hill / Medical. 2020.

LOPES, Antônio Carlos. **Tratado de Clínica Médica**. 3ª ed. 2 v. São Paulo: Roca, 2015.

MARTINS, Herlon Saraiva; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; VELASCO, Irineu Tadeu. **Medicina de Emergência: Abordagem Prática**. 12ª ed. Barueri-SP: Manole, 2017.

MARTINS, Milton de Arruda; CARRILHO, Flair José; ALVES, Venâncio Avancini; CASTILHO, Euclides Ayres; CERRI, Giovanni Guido; WEN, Chao Lung. **Clínica médica**. 2ª ed. Barueri-SP: Manole, 2016.

OLIVEIRA, Reynaldo Gomes; PEDROSO, Ênio Roberto Pietra. **Black Book de Clínica Médica**. 2ª ed. 2014.

PAPADAKIS, Maxine A.; MCPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W. **Current Medical Diagnosis & Treatment**. 62ª ed. McGraw Hill / Medical, 2022.

PORTO, Celmo Celeno. **Exame Clínico**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

SENRA, Dante. **Medicina Intensiva: Fundamentos e Prática**. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

VELASCO, Irineu Tadeu; NETO, Rodrigo Antônio Brandão; SOUZA, Heraldo Possolo. **Medicina de Emergência. Abordagem Prática**. 16ª ed. Barueri-SP: Manole, 2022.

VERONESI, Ricardo; FOCACCIA Roberto. **Tratado de Infectologia**. 6ª ed. 2 v. São Paulo: Atheneu, 2020.

VILAR, Lúcio. **Endocrinologia Clínica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

## ONCOLOGIA

### PROGRAMA

1. Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, prevenção e tratamento dos seguintes cânceres: Câncer de cabeça e pescoço; Câncer de pulmão de pequenas células; Câncer de pulmão não pequenas células; Mesotelioma; Timoma e Carcinoma de Timo; Câncer de esôfago; Câncer de estômago; Câncer de reto; Câncer de cólon; Câncer de canal anal; Câncer hepatobiliar; Câncer de pâncreas; Câncer de rim; Câncer urotelial; Câncer de pênis e testículo; Câncer de próstata; Tumores de células germinativas; Câncer de ovário; Câncer de endométrio; Câncer cervical; Câncer de vulva; Neoplasia trofoblástica gestacional; Câncer de mama; Osteossarcoma; Sarcoma de partes moles; GIST (Tumor estromal gastrointestinal); Melanoma; Tumores de pele não melanoma; Câncer de tireoide; Neoplasias neuroendócrinas; Neoplasias de sistema nervoso central; Carcinoma de sítio primário desconhecido; Leucemias agudas; Leucemias crônicas; Mieloma Múltiplo; Linfoma de Hodgkin; Linfoma não-Hodgkin; Neoplasias mieloproliferativas; Neoplasias associadas ao HIV; Neoplasias associadas à gravidez; antineoplásica, hormonioterapia e imunoterapia;
2. Farmacologia e manejo de eventos adversos de quimioterapia antineoplásica, hormonioterapia e imunoterapia;
3. Imunologia do câncer;
4. Biologia de tumores e carcinogênese;
5. Diagnóstico, Métodos Laboratoriais e Patologia Molecular;
6. Fatores de risco
7. Prevenção em Oncologia;
8. Emergências Oncológicas;
9. Síndromes de predisposição hereditária e aconselhamento oncogenético
10. Princípios de Oncogeriatría e tratamento de suporte;
11. Bases gerais da Radioterapia e uso em tratamentos combinados.

### REFERÊNCIAS

DeVita VT, Lawrence TS, Rosenberg SA. **De Vita, Hellman, and Rosenberg's Cancer: Principles & Practice of Oncology**. 11st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer Health, 2018.

NCCN. National Comprehensive Cancer Network. Homepage. Disponível em: <https://www.nccn.org/#>.

SBOC. Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica. Diretrizes SBOC. **Guias de Conduta SBOC**. Disponível em: <https://www.s boc.org.br/diretrizes-publicas/2022>.

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2019.

## CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR

### CIRURGIA GERAL

#### PROGRAMA

**Introdução:** Ética Médica em Cirurgia; Princípios de Cirurgia Oncológica; Princípios da Quimioterapia; Resposta Orgânica ao Trauma; Nutrição e Cirurgia; Cicatrização; Pré, Per e Pós-operatório; Hidratação venosa perioperatória; Protocolos multimodais em cirurgia (ACERTO); Infecção e Cirurgia; Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em Cirurgia; Abdome Agudo; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança.

**Sistema Vascular Periférico:** Insuficiência Venosa Crônica dos Membros Inferiores; Trombose Venosa Profunda de Membros Inferiores; Linfedemas das Extremidades; Insuficiência Vascular Extracraniana; Insuficiência Arterial Crônica dos Membros Inferiores; Aneurismas Arteriais; Pré e pós-operatórios de cirurgias fundamentais do sistema vascular periférico. Doença vascular periférica. Coagulopatias. Acidente vascular cerebral e encefálico. Valvoplastia.

**Sistema Cardiorrespiratório:** Doenças cirúrgicas das válvulas cardíacas; dos vasos coronarianos; pré e pós-operatório e cirurgias fundamentais do sistema cardiovascular; Doenças inflamatórias pleuro-pulmonar; Defeitos da parede torácica; Neoplasias do pulmão; Neoplasias do mediastino; Pré e pós-operatório e cirurgias fundamentais do sistema respiratório.

**Sistema Gastrointestinal e Glândulas Anexas:** Esôfago. Megaesôfago Chagásico. Divertículos do Esôfago. - Doença do Refluxo Gastroesofágico e Cirurgia. Neoplasias do Esôfago. Pré e Pós-operatório e Cirurgias Fundamentais do Esôfago. Estômago e Duodeno. Úlcera Péptica e Cirurgia. Neoplasias Gástricas. Obesidade (cirurgia bariátrica). Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais do Estômago. Hemorragias digestivas. Vias Biliares. Neoplasias e atresia das vias biliares. Baço. Hipertensão Porta. Doenças Cirúrgicas do Baço. Colecistopatias. Fígado. Pré e Pós-Operatório de Cirurgias Fundamentais do Fígado e das Vias Biliares. Neoplasias do fígado. Pâncreas. Pancreatite Aguda e Cirurgia. Neoplasias do Pâncreas. Intestino Delgado, Colón, Reto-Sigmoide e Canal Anal. Megacólon Chagásico Doença Diverticular do Colón. Doença Intestinal Inflamatória. Doença Hemorroidária. Neoplasia do Cólon, Reto-Sigmoide e Canal Anal. Fístulas, Abscessos, Fissuras Anais e Cisto Pilonidal. Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais do Cólon, Reto-Sigmoide e Canal Anal.

**Parede Abdominal e Pele:** Dor abdominal; Hérnias da Parede Abdominal; Hérnias inguino-crurais; Hérnias lombares; Neoplasias da Pele.

**Sistema Urinário:** Litíase Urinária; Hidrocele e Varicocele; Neoplasias do Aparelho Urinário; Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais do Aparelho Urinário.

**Sistema Endócrino:** Obesidade; Doenças Cirúrgicas da Suprarrenal; Tumores endócrinos e neuroendócrinos.

**Doenças Cirúrgicas da Tireoide;** Pré e Pós-Operatório e Cirurgias Fundamentais da Tireoide. Neoplasias da tireoide.

**Anestesiologia:** Introdução à anestesia; Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Parada Cardiorrespiratória; Manutenção das vias aéreas; Controle clínico do paciente anestesiado; Punção Lombor; Raquianestesia; Anestesia peridural; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica; Bloqueios anestésicos regionais.

**Urgências em cirurgia:** Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Crânio encefálico; Trauma Raque medular; Trauma musculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

#### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. D.; LÁZARO DA SILVA, A.; GOFFI, F. S. Laparotomias. In: Goffi FS (Ed). **Técnica cirúrgica**. Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 1996.

ATLS. AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. **Suporte Avançado de Vida no Trauma**. 9ª ed. 2012.

BOGOSSIAN, A. T.; BOGOSSIAN, L. Resposta orgânica ao trauma. In: VIEIRA, O. M. **Clínica Cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1989.

- BROWSE, N. **Semiologia Cirúrgica**: as bases do diagnóstico em clínica cirúrgica. São Paulo: Atheneu, 1988.
- BRUNICARDI, F. Charles *et al.* **Schwartz**. Princípios de Cirurgia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Revinter, 2013.
- CAMPOS, F. G. C. M. *et al.* **Tratado de coloproctologia**. São Paulo: Atheneu, 2012.
- CAPLAN, Louis R; WEIN, Alan J; PETERS, Craig; KAVOUSSI, Louis R. **Campbel-Walsh Urology**. 11ª ed., 4 v. Amsterdã: Elsevier, 2015.
- DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar**. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
- DOHERTY, Gerard M. **Current**. Cirurgia: diagnóstico e tratamento. Ademar Valadares Fonseca (Trad.); André Garcia Islabão (Trad.). 14ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.
- FAHEL, Edvaldo; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Abdome agudo não traumático**. Rio de Janeiro: MedBook, 2008.
- GAMA-RODRIGUES, J. J.; MACHADO, M. C. C.; RASSLAN, Samir. **Clínica Cirúrgica**. Barueri-SP: Manole, 2008.
- GOFFI, F. S. **Técnica cirúrgica**: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- HARRISON, T. R. **Harrison medicina interna**. 17ª ed., 2v. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008.
- IRWIN, R. S.; LILLY, C. M.; RIPPE, J. M. **Manual de terapia intensiva**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- ISAC FILHO, J. **Cirurgia Geral Pré e Pós-Operatório**. 2ª ed. Editora: Atheneu. 2011.
- KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. 3ª ed., 2 v. São Paulo: Atheneu, 2010.
- MATTOX, K. L. *et al.* **Trauma**. 7ª ed. Nova Iorque: McGraw-Hill, 2010.
- MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Anatomia orientada para a clínica**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- MORGAN, G. E.; MIKHAIL, M. S. **Anestesiologia Clínica**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- PETROIANU, Andy Atheneu. **Clínica Cirurgia do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.
- PIRES, M. T. B.; STARLING, S. V. **Erazo**: manual de urgências em pronto-socorro. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- RATTON, J. L. de A. **Ratton**: emergências médicas e terapia intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- RODRIGUES, G. J. J. *et al.* **Clínica cirúrgica da USP**. São Paulo: Manole, 2008.
- RODRIGUES, Marco Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos em Clínica Cirúrgica**. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.
- SAVASSI, Rocha PR. **Cirurgia de Ambulatório**. Cols. 1ª ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.
- SENRA, Dante. **Medicina Intensiva**: Fundamentos e Prática. São Paulo: Atheneu, 2013.
- TOWNSEND, Courtney; BEAUCHAMP, Daniel. **Sabiston Tratado de Cirurgia**: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 18ª ed., 2 v. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Tratado de Cirurgia**: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- TOY, E. C.; LIU, T. H.; CAMPBELL, Andre R. **Casos clínicos em cirurgia**. 4ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.
- UTIYAMA, E. M.; STEINMAN, E.; BIROLINI, Dário (Ed.). **Cirurgia de emergência**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2012.
- WASHINGTON. **Manual de Urgências**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- WAY. **Lange Current Surgery Diag and Treatment**. 14ª ed. Lange. McGraw Hill. 2015.

## PROGRAMA

- 1) Anatomia médico-cirúrgica do sistema vascular
- 2) Fisiopatologia da isquemia e reperfusão
- 3) Princípios técnicos, pré e pós-operatório em cirurgia vascular
- 4) Tratamento clínico em doenças vasculares
  - a. Terapia hipolipemiante
  - b. Terapia Antiplaquetária
  - c. Terapia Anticoagulante e fibrinolítica
  - d. Terapia venotônica e linfocinética
- 5) Aneurismas arteriais:
  - a. Aneurisma de aorta
  - b. Aneurismas periféricos
  - c. Aneurismas viscerais
- 6) Síndrome aórtica aguda
  - a. Dissecção aórtica
  - b. Hematoma intramural
  - c. Úlcera penetrante de aorta
- 7) Doença vascular cerebral extracraniana
  - a. Doença arterial carotídea e vertebro-basilar
  - b. Tumores de corpo carotídeo
- 8) Doença arterial periférica dos membros
- 9) Pé Diabético
- 10) Tromboembolismo arterial
  - a. Isquemia arterial aguda
  - b. Embolização Ateromatosa e Síndrome do dedo azul
- 11) Tromboembolismo venoso
  - a. Tratamento clínico
  - b. Trombose Venosa Profunda
  - c. Embolia pulmonar
  - d. Tromboflebite superficial
- 12) Insuficiência venosa crônica
- 13) Linfedema, Linfangites, Erisipelas
- 14) Acessos vasculares
  - a. Técnicas de acesso venoso central
  - b. Acesso vascular para hemodiálise: Fístulas arteriovenosas e cateteres
- 15) Vasculites
  - a. Vasculites de grandes vasos
  - b. Vasculites de vasos médios
  - c. Vasculites de pequenos vasos
- 16) Malformações vasculares:
  - a. Classificação
  - b. Hemangioma infantil e congênito
- 17) Trauma Vascular

## REFERÊNCIAS

BRITO, Carlos José de; SILVA, Rossi Murilo da; ARAÚJO, Edeuado Loureiro de. **Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular e Angiologia**. 4ª ed. Editora Revinter, 2020.

Conte MS, Bradbury AW, Kolh P, White JV, Dick F, Fitridge R, *et al*. Global Vascular Guidelines on the Management of Chronic Limb-Threatening Ischemia. *Eur J Vasc Endovasc Surg*. 2019;69(6S):3S-125S.e40.

CRONENWETT, Jack L.; JOHNSTON, K. Wayne. **Rutherford**: Cirurgia Vascular. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

Naylor AR, Ricco JB, Borst GJ, Debus S, Haro J, Halliday A, *et al*. Editor's Choice e Management of Atherosclerotic Carotid and Vertebral Artery Disease: 2017 Clinical Practice Guidelines of the European Society for Vascular Surgery (ESVS). *Eur J Vasc Endovasc Surg*. 2018; 55: 3-81.

MAFFEI, Francisco H.de A. **Doenças vasculares periféricas**. Guanabara Koogan. 5ª Edição, 2015. 2 Vols.



Mills JL, Sr., Conte MS, Armstrong DG, Pomposelli FB, Schanzer A, Sidawy AN, *et al.* The Society for Vascular Surgery Lower Extremity Threatened Limb Classification System: risk stratification based on wound, ischemia, and foot infection (WIFI). *J Vasc Surg.* 2014;59(1):220-34.e1-2.

## PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

#### PROGRAMA

Leis orgânicas da saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90); Princípios e Diretrizes do SUS; Participação Social na saúde; Programa Nacional de Humanização; Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Hospitalar, Política Nacional de Atenção às Urgências, linhas de cuidado; boas práticas em serviços de saúde; Vigilância em Saúde.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011.** Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063\\_25\\_11\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3390 de 30 de dezembro de 2013.** Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390\\_30\\_12\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4279 de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – Anexo. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.** HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_2004.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. Disponível em: [file:///C:/Users/livia/Downloads/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20em%20Sa%C3%BAde\\_5ed\\_21nov21\\_isbn%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/livia/Downloads/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20em%20Sa%C3%BAde_5ed_21nov21_isbn%20(3).pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf).

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm).

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm).

DAL SASSO, Grace Teresinha Marcon. **Curso de Especialização em Linhas de Cuidado em Enfermagem:** Classificação de risco e acolhimento. Grace Teresinha Marcon Dal Sasso; Maria Célia Barcelos Darli; Lucieli Dias Pedreschi Chaves *et al.* Florianópolis-SC: Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, 2013. 115 p.

## ENFERMAGEM

### PROGRAMA

**LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** 1. Código de Ética dos profissionais da enfermagem; 2. Lei do exercício profissional, 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem, 4. Dimensionamento de Pessoal.

**CUIDADOS DE ENFERMAGEM:** 1. Teorias de Enfermagem, 2. Sinais vitais; 3. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem, 4. Preparo, administração e cálculos de medicamentos; 5. Classificação de risco, 6. Assistência de enfermagem em Urgência e Emergência, 7. Assistência de enfermagem ao paciente adulto e pediátrico com distúrbios clínicos cardiorrespiratórios, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, renais, endócrinos e neurológicos. 8. Assistência de enfermagem ao paciente adulto e pediátrico no pré, no trans e no pós-operatório de cirurgias neurológicas, torácicas, cardíacas, gastrintestinais, ginecológicas, renais e urológicas. 9. Qualidade no cuidado e segurança do paciente; 10. Biossegurança; 11. Cuidados Paliativos; 12. Gerenciamento em Enfermagem.

### REFERÊNCIAS

ANDRADE, G. F. **Noções básicas de primeiros socorros**. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noco-es-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. **RDC nº 36 de 25 de julho de 2013**. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html).

CAREGNATO, R. C. A.; VIEGAS, K.; SOUZA, E. N.. **Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo** [recurso eletrônico]. Organizadoras: Emiliane Nogueira de Souza, Karin Viegas e Rita Catalina Aquino Caregnato. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/livia.IP-128-190.000/Downloads/Manual-de-Cuidados-de-Enfermagem-em-Procedimentos-de-Intensivismo.pdf>.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos**. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986\\_4161.html](http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html).

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 358, de 15 de outubro de 2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do processo de Enfermagem em ambientes, público ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resoluco-COFEN-3582009\\_4384.html](http://www.cofen.gov.br/resoluco-COFEN-3582009_4384.html).

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017\\_59145.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html).

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução COFEN nº 543, de 19 de abril de 2017**. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de profissionais de enfermagem nos serviços em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: [http://ms.corens.portalcofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017\\_10578.html](http://ms.corens.portalcofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_10578.html).

DURO, C. L. M. **Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele**. Porto Alegre: UFRGS, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>.

GEORGE, J. B. **Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional**. 4ª ed. 2000. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>.

KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. Antônio Fernandes Costa Lima *et al.* Coord. Paulina Kurcgant. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Disponível em: [https://www.academia.edu/49955527/Gerenciamento\\_em\\_Enfermagem\\_3aEd\\_2016](https://www.academia.edu/49955527/Gerenciamento_em_Enfermagem_3aEd_2016).

GOMES, C. O. *et al.* **Semiotécnica em enfermagem** [recurso eletrônico]. Org: Cleide Oliveira Gomes *et al.* Natal-RN: EDUFRN, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/123456789/25862>.

OLIVEIRA *et al.* **Manual de biossegurança: serviço de enfermagem** - 2021. Elab.: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et al.*; Colab.: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>.

OLIVEIRA, Reinaldo Gomes de. **Blackbook enfermagem**. 1ª ed. Belo Horizonte: Blackbook, 2016. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nv1nnc>.

PAZ, A. A. *et al.* **Manual de procedimentos básicos de Enfermagem** [recurso eletrônico]. Adriana Aparecida Paz *et al.* Org.: por Emiliane Nogueira de Souza. Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: [https://www.ufcspa.edu.br/editora\\_log/download.php?cod=002&tipo=pdf](https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf).

REDE BRASILEIRA DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO PACIENTE. **Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>.

SIRIO LIBANES. **Manual de Cuidados Paliativos**. Coord. Maria Perez Soares D’Alessandro, Carina Tischler Pires, Daniel Neves Forte *et al.* São Paulo: Hospital Sírio Libanês. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://cuidadospaliativos.org/uploads/2020/12/Manual-Cuidados-Paliativos.pdf>.

TANNURE, Meire Chucre. **SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático / Meire Chucre Tannure, Ana Maria Pinheiro**. 2ª ed. - [Reimpr.] - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. Disponível em: [https://www.academia.edu/43259827/SAE\\_LIVRO](https://www.academia.edu/43259827/SAE_LIVRO).

## FISIOTERAPIA

### PROGRAMA

Avaliação e diagnóstico físico funcional em fisioterapia hospitalar e cardiopulmonar de exercícios. Técnicas e recursos fisioterapêuticos em fisioterapia respiratória, cardiovascular e hospitalar. Fisioterapia em cardiologia na população pediátrica e geriátrica. Abordagem da fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgia cardíaca e torácica. Fisioterapia aplicada às disfunções cardiopulmonares na emergência. Condutas fisioterapêuticas aplicadas às disfunções cardiopulmonares. Fisioterapia em terapia intensiva aplicada às disfunções cardiopulmonares. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Oxigenoterapia. Reabilitação precoce. Mobilização precoce. Tratamento hospitalar e em terapia intensiva do paciente com COVID-19. Fisiologia e patologia cardiovascular e respiratória. Biossegurança. Ressuscitação cardiopulmonar. Reabilitação cardiovascular. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

### REFERÊNCIAS

ALVES, Andyara C.; UMEDA, Iracema loco K. **Fisioterapia na cardiologia pediátrica**. Barueri-SP: Manole, 2021.

AMIB. Associação de Medicina Intensiva Brasileira. **Covid-19: orientações, formações e treinamentos no combate à Covid-19**. Guias AMIB para orientações no manejo do paciente com insuficiência respiratória por Covid-19. Disponível em: <https://www.amib.org.br/covid-19/>.

AMIB. Associação de Medicina Intensiva Brasileira. **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica – 2013**. Relatório do I Fórum de Diretrizes em Ventilação Mecânica AMIB e SBPT. Disponível em: [https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Cap\\_Supl\\_91\\_01.pdf](https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/Cap_Supl_91_01.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. **Portaria SCTIE/MS nº 33, de 28 de junho de 2021**. Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com COVID-19 – Capítulo 1: Uso de oxigênio, intubação orotraqueal e ventilação mecânica – 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/diretrizes/20210629\\_diretrizes-covid-19\\_capitulo1.pdf](https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/diretrizes/20210629_diretrizes-covid-19_capitulo1.pdf).

CARDOSO, Alexandre P.; RABELLO, Eucir; MELLO, Fernanda Carvalho de Q. *et al.* **Diagnóstico e tratamento em pneumologia**. Barueri-SP: Manole, 2021.

COFFITO. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia – 2013**. Disponível em: [https://www.coffito.gov.br/nsite/?page\\_id=2346](https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346).

CORDEIRO, André Luiz L.; SARMENTO, George Jerre V. **Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático**. Barueri-SP: Manole, 2020.

CORREIA, Vinícius M.; OLIVEIRA, Lucas Lentini Herling D.; OLIVEIRA, Vinicius Zofoli D. *et al.* **Manual de condutas na COVID-19**. Barueri-SP: Manole, 2021.

DOS SANTOS, Julia Gianjoppe; OLIVEIRA, Kelly Cristina da S. **Fisioterapia intensiva aplicada às doenças respiratórias**. Belo Horizonte: Editora Saraiva, 2021.

FALCÃO, Creso A.; II, Jeronimo M. **Cardiologia: diagnóstico e tratamento**. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.

FELTRIM, Maria Ignêz Z.; NOZAWA, Emília; SILVA, Ana Maria Pereira Rodrigues D. **Fisioterapia cardiorrespiratória na UTI cardiológica**. São Paulo: Blucher, 2015.

FU, Carolina; SCHUJMAN, Debora. **Reabilitação e mobilização precoce em UTI: princípios e práticas**. Barueri-SP: Manole, 2019.

HINRICHSEN, S. Lemos. **Biossegurança e Controle de Infecções: risco sanitário hospitalar**. 3ª ed. Grupo GEN. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

JATENE, Ieda B.; FERREIRA, João Fernando M.; DRAGER, Luciano F. *et al.* **Tratado de cardiologia SOCESP**. 5ª ed. Barueri-SP: Manole, 2022.

LOUREIRO, Talita N.; SILVA, Anna Esther Araujo E. **Cardiologia pediátrica**. 2ª ed. Barueri-SP: Manole, 2019.

RODRIGUES-MACHADO, Maria da G. **Bases da Fisioterapia Respiratória: terapia intensiva e reabilitação**. Grupo GEN. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

SARMENTO, George Jerre V.; CARR, Ana M.; SCATIMBURGO, Matheus M. **Princípios e práticas da ventilação mecânica em adultos**. Barueri-SP: Manole, 2019.

SARMENTO, George Jerre V.; CARR, Ana M.; SCATIMBURGO, Matheus M. **Princípios e práticas da ventilação mecânica em adultos**. 2ª ed. Barueri-SP: Manole, 2022.

SARMENTO, George Jerre V.; CORDEIRO, André Luiz L. **Fisioterapia motora aplicada ao paciente crítico: do diagnóstico à intervenção**. Barueri-SP: Manole, 2022.

SBC. Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre Angina Instável e Infarto Agudo do Miocárdio sem Supradesnível do Segmento ST – 2021**. Disponível em: [0066-782X-abc-117-01-0181.pdf \(abccardiol.org\)](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-117-01-0181.pdf) ou [https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/0066-782X-abc-117-01-0181/0066-782X-abc-117-01-0181.pdf](https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-117-01-0181/0066-782X-abc-117-01-0181.pdf).

SBC. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019**. Disponível em: [11303025.pdf \(cardiol.br\)](https://cardiol.br/pt/publicacoes/2019/v11303/pdf/11303025.pdf) ou <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11303/pdf/11303025.pdf>.

SBC. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020**. Disponível em: [https://adad56f4-85f5-461a-ad4d33669b541a69.usrfiles.com/ugd/adad56\\_6525dea3ee30409f86eab8eaadbf8f07.pdf](https://adad56f4-85f5-461a-ad4d33669b541a69.usrfiles.com/ugd/adad56_6525dea3ee30409f86eab8eaadbf8f07.pdf).

VALIATTI, Jorge Luis dos Santos; AMARAL, Luiz Fernando dos Reis; FALCÃO, José Luiz Gomes do. **Ventilação Mecânica: fundamentos e prática clínica**. 2ª ed. Grupo GEN. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

## NUTRIÇÃO

### PROGRAMA

Triagem e avaliação nutricional: Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações nutricionais.

Terapia nutricional enteral e parenteral: indicação, seleção de fórmulas, vias de acesso, complicações, monitorização clínica e laboratorial.

Aspectos fisiopatológicos e terapia nutricional nas doenças cardiovasculares.

Terapia nutricionais nas doenças crônicas: Diabetes Mellitus, obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica.

## REFERÊNCIAS

CAMPOS, F. L. *et al.* Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Diabetes Mellitus. **BRASPENS J**, v. 35, n. 4, 2020. p. 2-22.

COZZOLINO, S. M. F.; Cominetti, C. **Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição** – nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2013.

CUPPARI, L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto**. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2014.

DUARTE, A. C. G. **Avaliação Nutricional**. Aspectos Clínicos e Laboratoriais. São Paulo: Atheneu. 2007.

LIMA, L. C.; Reis, N. T. **Interpretação de Exames laboratoriais aplicados à nutrição Clínica**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S. Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. 13ª ed. São Paulo: Roca, 2013.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica**. 4ª ed. São Paulo: